

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10728/2019 REPUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 160/2020, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para sistema de segurança e efetivo monitoramento do prédio da Abadia, que abriga o novo paço municipal, Secretaria de Defesa Social e das unidades básicas de saúde, com o fornecimento, através de locação, dos equipamentos, software e mão de obra para a implantação e suporte técnico, conforme descrição dos serviços anexo ao edital, cargo da Secretaria de Administração.

1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 25 de agosto de 2020, às 14 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Prefeitura Municipal de Salto, Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Av. Tranquilo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont - Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 14 horas do dia 25/08/2020.

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br.

1.4. No caso de questionamentos, as perguntas e respostas serão divulgadas, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e no site www.salto.sp.gov.br - Licitação, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

1.5. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.6. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 160/2020.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta Pregão é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal nº 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar nº 123/06, e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte;
- Decreto Municipal nº 36/2018 – dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para sistema de segurança e efetivo monitoramento do prédio da Abadia, que abriga o novo paço municipal, Secretaria de Defesa Social e das unidades básicas de saúde, com o fornecimento, através de locação, dos equipamentos, software e mão de obra para a implantação e suporte técnico, conforme descrição dos serviços anexo ao edital, cargo da Secretaria de Administração.

3.2. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor) de contrato, Sr. Roberto Lopes de Novais, Diretor de Tecnologia, portador do CPF nº: 320.481.668-06.

3.3. O valor global estimado para 24 (vinte quatro) meses é R\$ 6.604.752,80 (seis milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

4. DA VISITA TÉCNICA (Facultativa)

4.1. Antes de elaborar sua proposta, a licitante poderá vistoriar os locais da execução dos serviços, **a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do edital até o último dia útil anterior a abertura dos envelopes, nos termos da Súmula 39 da TCE.**

4.1.1. A visita técnica será feita mediante agendamento prévio, no Departamento de Informática, através do e-mail: cpd@salto.sp.gov.br ou telefone (11)4602-8526/8509, com o Sr. Roberto Lopes de Novais, no horário das 08:30 às 16:30.

4.2. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, através do e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, no prazo previsto no art. 41 § 1º da Lei 8666/93, independente do prazo para visita, não sendo aceitos os pedidos de esclarecimentos e/ou informações por telefone.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo III deste Edital**, e **apresentada FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Habilitação.

5.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

5.4. Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum - salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

5.5. Nos itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, de acordo com a Súmula 51 do TCE/SP.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002 (**ANEXO II**).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

6.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

6.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no ANEXO III** deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**.

6.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e **apresentada FORA dos Envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Habilitação**.

6.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas - MEs e as empresas de pequeno porte - EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

c) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 – Sistema de Segurança

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA / ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, na sua integralidade, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) Razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve compreender as etapas e implantação do sistema, conforme descritas no Termo de Referência (**Anexo I - A**), nos moldes do modelo de planilha para composição da proposta comercial e tabela de componentes (**Anexos I – B/C**).

c) Caso apresentem valores expressos em algarismos e por extenso, e havendo divergência, prevalecerá o menor valor;

9.2. Apresentar, obrigatoriamente, junto a proposta:

a) Informar na Proposta Comercial Tabela de Componentes a marca, modelo e acessórios opcionais de todos os componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas dos equipamentos que, de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações solicitadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

b) A Proposta de Preços deverá estar acompanhada de todos os catálogos dos produtos, equipamentos e softwares, para conferência das especificações técnicas;

c) A contratada deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso anterior, sem alguma reforma e, que estão em linha de fabricação);

d) Todos os equipamentos a serem entregues deverão possuir todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha, ou superior;

e) Todos os equipamentos fornecidos devem ter a especificação técnica apresentadas ou superior.

9.3. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: transporte, despesas com alimentação, hospedagem, se necessário, equipamentos e demais encargos necessários, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar os serviços/equipamentos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa**, **poderá apresentar também o CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

10.2. No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

10.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

10.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

10.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser acompanhado dos documentos **relacionados no item 10.4**, documentos complementares.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

10.2.5. Poderá apresentar também, nos termos dos itens: **10.5.1 ao 10.5.1.2** o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos **itens 10.3.1 a 10.3.3** acompanhado dos documentos complementares item **10.4** do Edital.

10.3. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Nota: Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida tanto pela Secretaria da Receita Federal como pela Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional.

b.2) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

d.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas - CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06 e suas alterações);

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **e.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão;**

a.1) Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula 50 do TCE/SP.

b) Prova de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei 8.666/93, podendo ser comprovado através de Balanço Patrimonial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

b.1) No caso de empresas recém-constituídas, consideradas aquelas que possuem tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, poderão ser apresentadas balanço de abertura, assinado por contabilista devidamente habilitado.

b.2) No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraídos do sistema.

b.3) O referido percentual deve ser calculado sobre o valor estimado correspondente ao período de 12(doze) meses, de acordo com a Súmula 37 do TCSP.

c) O balanço patrimonial mencionado nos itens acima deve se referir ao último exercício social, estar escriturado nos termos das Normas Brasileira de Contabilidade, bem como em conformidade com a legislação vigente, conter o registro no órgão competente e estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Cálculo demonstrativo da liquidez corrente, da liquidez geral e do índice de endividamento, conforme abaixo:

$$ILC = AC/PC \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$ILG = AC+RLP/PC+PNC \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$IE = PC+PNC/AT \text{ menor ou igual a } 0,70$$

Onde:

AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PNC = Passivo Não Circulante, AT = Ativo Total

Os elementos financeiros exigidos para o cálculo dos índices acima descritos deverão ser extraídos do balanço do último exercício social.

10.3.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 24 do TCE-SP.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado ou papel contendo a identificação da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV deste Edital**).

b) Apresentar, pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 02/2016 e Resolução 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação.

b.1) A ausência da declaração exigida no item “b” não inabilitará o concorrente, porém a disponibilidade das informações está condicionada a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.5.1. Os documentos necessários à habilitação e/ou credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive autenticação digital.

10.5.1.1. A autenticação da cópia, por servidor público, será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

10.5.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2/2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

10.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.6. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação.

11.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

11.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no Anexo I, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço global**.

11.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 11.3 e/ou 11.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

11.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

11.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

11.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima de R\$ 33.023,70 (trinta e três mil, vinte e três reais e setenta centavos)** entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

11.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar o menor preço global, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

adequação dos valores pela licitante interessada.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

11.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo **critério de menor preço global**.

11.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

11.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

11.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

11.16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

11.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.18. Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

11.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.20. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

11.21. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

11.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

12.3. Admite-se impugnação ao Edital por intermédio de “e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br”, com **apresentação assinada, contendo identificação da impugnante e sua adequada representação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, conforme indicado no item 12.1 do edital.**

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Sra. Secretária de Administração.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

13.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

13.3.1. O referido recurso, ***por meio físico***, deverá ser dirigido ao Pregoeiro e protocolada no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no item 1.1 do Edital.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

14.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência da contratação será de 24(vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, limitada a sua duração de 48 (quarenta e oito) meses.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

16. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

16.1. O prazo para a completa implantação do objeto desta prestação de serviços será dividido em 03 (três) etapas, como segue:

16.1.1. As etapas serão divididas na execução de atividades a seguir detalhadas:

a) planejamento das atividades detalhando a serem desenvolvidas como envolvimento de pessoal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, atividades estas que deverão ser devidamente registradas em ATA e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviços;

b) implantação da solução na Sede Administrativa da Prefeitura da Estancia Turística de Salto, que deverá estar concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão da etapa anterior;

c) implantação da solução para a sala de monitoramento da Guarda Municipal e nas demais unidades da Secretaria de Saúde, que deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do aceite da etapa anterior;

d) e prazo de entrega e instalação poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa vencedora, devidamente justificada e aceita pela Secretaria requisitante.

17. DO REAJUSTE

17.1. O preço poderá ser reajustado a cada 12(doze) meses, contados a partir do mês da assinatura do contrato, conforme variação do IGP-M, de acordo com a legislação vigente, e desde que mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Caso o referido índice seja substituído, outro equivalente ao mesmo, será dotado para os reajustes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°s:

Ficha	Dotação	Fonte	Secretaria
36	02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	Tesouro	Administração
458	02.14.01.339039.06.122.0003.2.622.01.110000	Tesouro	Defesa Social
178	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000	Tesouro	Saúde
179	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.02.301008	Estadual	Saúde
180	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301001	Federal	Saúde
182	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301004	Federal	Saúde
231	02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303001	Federal	Saúde

19. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

19.1. O primeiro faturamento deverá ser efetivado 30(trinta) dias, após as etapas de implantação, juntamente com medição.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

19.2. A forma de pagamento realizar-se-á em 10(dez) dias, descontada a dezena, após o atestamento da nota fiscal pelo ordenador de despesa e recebimento do documento fiscal na Secretaria de Finanças, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

19.3. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

19.4. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal - Pregão Presencial nº 22/2020 e Contrato Adm n.º/2020.

19.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

19.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços;

20.2. Designar local para guardar os materiais e equipamentos, prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

20.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada efetivando avaliação periódica;

20.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

20.5. A Contratante deverá prover toda a infraestrutura de comunicação de dados entre todos os pontos aqui designados neste Termo de Referência, sendo sua a responsabilidade de promover a integração entre seus CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, de forma que a CONTRATADA para este objeto, tenha condições de realizar a contento, o serviço de monitoramento dos locais (PRÓPRIOS MUNICIPAIS) objeto desta presente Licitação.

21. DA DEMONSTRAÇÃO DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO (PROVA DE CONCEITO):

a) A Proponente com o menor preço deverá apresentar as funcionalidades exigidas, sendo necessário a demonstração das câmeras e do dispositivo de armazenamento, em um local a ser definido pela equipe da Prefeitura de Salto, assim como os softwares e suas funcionalidades como especificados no Termo de Referência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

b) O prazo máximo para a demonstração é de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil do término da sessão de licitação, para que seja feita a verificação de suas funcionalidades e conformidade com as especificações técnicas descritas.

c) Será designada uma equipe técnica para analisar a solução declarando ao final, o atendimento ou não às funcionalidades exigidas no edital. Caso ocorra desclassificação por não atendimento as especificações técnicas, a proposta subsequente de menor valor será convocada e submetida à análise da solução, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável que atenda aos requisitos de habilitação bem como as exigências técnicas, caso esse em que será declarada vencedora.

d) Equipe Técnica

- ✓ Roberto Lopes de Novais – CPF: 320.481.668-06 – Cargo: Diretor de Tecnologia.
- ✓ Jean Venério Nicácio – CPF: 366.900.978-70 – Cargo: Técnico Informática e Manutenção
- ✓ Jôse Miranda Natividade – CPF: 219.505.188-41 – Cargo: Coordenadora Técnica de Sistema

22. ACORDO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

22.1. O Nível de serviços deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto a contratante, os atendimentos deverão ser realizados nas unidades monitoradas em horário comercial entre 08h00min e 17h00min.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório; este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações, etc.

23.2. A licitante declarada vencedora terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

23.3. O prazo para assinatura do contrato **será de até 05(cinco) dias úteis**, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 14 do edital** no caso de não comparecimento. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

23.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

23.5. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

23.6. O (A) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

23.8. Eventuais recursos, impugnações, insurgências e manifestações em geral, que deverá conter no mínimo, a descrição do tipo e número do processo a que se refere, somente serão apreciadas se formalmente apresentadas junto ao Setor de Licitações.

23.9. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

23.10. Fazem parte integrante e inseparável do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – A – Termo de Referência
- Anexo I – B – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo I – C – Modelo de Proposta – Tabela de Componentes
- Anexo II – Declaração de Credenciamento
- Anexo III – Declaração de Habilitação
- Anexo IV – Declaração Ministério Público do Trabalho
- Anexo V – Declaração ME/EPP
- Anexo VI – Minuta Contratual
- Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

23.11. O aviso do Edital e homologação serão publicados na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, Jornal “Agora” de grande circulação(SP), no quadro Atos Oficiais do Município localizado na entrada do Paço Municipal, e disponibilizado o edital, na íntegra, no site da Prefeitura: salto.sp.gov.br – Acesso Rápido – Licitação.

24. DO FORO

24.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 11 de agosto de 2020.

Monique Vidal Neves de Castro
Secretária de Administração

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário de Defesa Social

**ANEXO I - A
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para sistema de segurança e efetivo monitoramento do prédio da Abadia, que abriga o novo paço municipal, Secretaria de Defesa Social e das unidades básicas de saúde, com o fornecimento, através de locação, dos equipamentos, software e mão de obra para a implantação e suporte técnico, cargo da Secretaria de Administração.

1. Entende-se pelo objeto acima especificado o fornecimento dos seguintes serviços especializados:

1.1. Disponibilização dos equipamentos, softwares e licenças que compõem a solução em regime de **LOCAÇÃO**, Implantação, Instalação, Configuração e capacitação dos Usuários, das Soluções de Infraestrutura, de Monitoramento/Vigilância e da Sala de Monitoramento para operação pela Guarda Municipal.

a) SISTEMA DE ALARME: conjunto de equipamentos eletrônicos, inteligentes e interligados que informam a violação do local protegido, detecção e comunicação de ocorrências, por meio sonoro, através do acionamento de sirenes, e silenciosamente, por meio de envio de alarmes à central de monitoramento remoto;

b) MONITORAMENTO DE IMAGENS: instalação e locação de sistema de CFTV para captação de imagens, visualização em monitor Local, gravação e transmissão para central de monitoramento remoto;

c) SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE: o monitoramento Remoto será feito a partir de central especificamente instalada para este fim no prédio da Guarda, nas dependências da contratante, como objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas instalados; As Imagens captadas nas unidades monitoradas devem ser gravadas e armazenadas localmente pelo período mínimo de 20 (vinte) dias e o sistema deverá possuir equipamentos nobreak com estabilizador embutido e autonomia de, no mínimo, 02 (duas) horas para garantir o funcionamento de todo o sistema, evitando eventuais falhas de energia elétrica.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando **APRIMORAR E PROVER** Segurança com a utilização de equipamentos e softwares integrados para o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, este Município pretende contratar, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para efetiva cobertura do prédio da Abadia, que abrigará o novo paço municipal, Secretaria de Defesa Social e das unidades básicas de Saúde que integram o escopo desta contratação.

2.2. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa especializada em outsourcing para o fornecimento de solução eficaz de sistema de Segurança/Vigilância de modo a garantir a segurança e aos Servidores, funcionários terceirizados e visitantes, bem como a guarda de materiais, equipamentos e processos das instituições, promovendo, assim, a devida e necessária vigilância patrimonial constante em:

2.3. Inibir invasões, assaltos e furtos e registrar os fatos ocorridos;

2.4. Controle eficiente e seguro da entrada, saída e registro de movimentação de pessoal dentro dos referidos prédios.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. **DISPONIBILIZAÇÃO**, Instalação e Configuração do sistema de alarmes e CFTV (Incluindo instalação de Infraestrutura, instalação de equipamentos e sistemas propriamente ditos);

3.1.1. Os serviços de instalação, bem como aqueles de Infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

3.1.2. Ao final da instalação a contratada deverá providenciar e entregar no prédio da Abadia (paço municipal), Secretaria de Defesa Social e unidades básicas de Saúde o Memorial Descritivo de Instalação desta Secretaria, indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados e, suas especificações.

3.2. **SLA – A CONTRATADA** deverá manter profissional especializado para suporte On-site, nas secretarias dentro do paço municipal e nos próprios municipais, para o devido suporte técnico, cumprindo o SLA de:

3.2.1. Secretarias Mencionadas – Primeiro atendimento em até 02 horas e solução em até 08 horas;

3.2.2. Sala de Monitoramento – Primeiro atendimento em até 30 min e solução em até 04 horas;

3.3. **MANUTENÇÃO TÉCNICA** – Para gestão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a Contratada deverá utilizar software de gerenciamento que permita a abertura de chamados de manutenção:

3.3.1. Corretiva: serviço de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnósticos afim de garantir o retorno dos equipamentos as condições normais de funcionamento, e também a substituição dos equipamentos que não for possível reparar, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço – SLA – integrante deste Termo de Referência;

3.3.2. Preventiva: serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de pequenos componentes, atualizações dos aparelhos, limpeza, regulagens, calibração entre outras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação;

3.3.3. Backup: A Contratada deverá manter nas dependências da Contratante uma quantidade mínima de 3% (três por cento em relação ao total) das câmeras, alarmes, sensores e demais acessórios na condição de reserva, para reposição imediata em casos de falhas, defeitos e quebras.

3.4. A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo a desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local e em outros locais a serem designados pela contratante;

3.5. A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para correta utilização dos mesmos:

3.5.1. Monitoramento Remoto de funcionamento dos equipamentos;

3.5.2. Gravação Remota FULL Time (Back UP de Segurança);

3.5.3. Apoio Virtual e Controle de ARME e DESARME;

3.5.4. Na Execução dos serviços deverão ser observadas e atendidas as prescrições das Normas da ABNT;

3.5.5. A comprovação da qualidade dos serviços prestados e fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pelas Secretarias de Administração; Secretaria da Defesa Social e Secretaria da Saúde, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE em conjunto com a Direção de cada Unidade, à qual caberá avaliar a aceitação dos serviços.

4. LOCAIS/ENDEREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / DEFESA SOCIAL / SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES MUNICIPAIS / EQUIPAMENTOS	
UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS
Almoxarifado Farmácia RU Gal. Glicério, 900 - Vila Nova	
Câmera Tipo I	2
Câmera Tipo II	4
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Câmera Tipo V	0
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	4
Sensor Tipo II	7
Sensor Tipo III	0
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Centro de Saúde II – CSII Rua Rodrigues Alves, 655 – Centro	
Câmera Tipo I	5
Câmera Tipo II	8
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	28
Sensor Tipo II	25
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Clínica Salto Saúde Bela Vista Rua Emílio Ribas, 380 – Pq. Bela Vista	
Câmera Tipo I	4
Câmera Tipo II	10
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	14
Sensor Tipo II	18
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Clínica Salto Saúde Cecap	
Endereço: Av. das Bandeiras s/n esquina com Rua: Botucatu – Jardim Nossa Senhora do Monte Serrat	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	9
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	28
Sensor Tipo II	28
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Farmacia Central / Vigilância Epidemiológica / Setor de Zoonoses / Vigilância Sanitária	
Rua Floriano Peixoto, 1122 / 1132 / 1142 / 1152– Vila Nova	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	8
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	15
Sensor Tipo II	15
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	0
Infraestrutura de Redes - Tipo II	1
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Unidade Básica de Saúde do Jardim Donalísio Rua Vicente Donalísio, 252 – Jardim Donalísio	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	8
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	11
Sensor Tipo II	11
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Clínica Salto Saúde Nações Avenida do Migrantes, 4 – Jardim das Nações	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	9
Câmera Tipo III	2
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	15
Sensor Tipo II	15
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Clínica Salto Saúde Jardim Saltense Rua André Telha, 255 – Jardim Saltense	
Câmera Tipo I	2
Câmera Tipo II	8
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	29
Sensor Tipo II	29
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Unidade Básica de Saúde do Bairro Salto de São José Rua dos Bagres, 57 – Salto de São José	
Câmera Tipo I	2
Câmera Tipo II	6
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	17
Sensor Tipo II	17
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Clínica Salto Saúde Santa Cruz Rua Rangel Pestana, 71 – Jardim Santa Cruz	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	7
Câmera Tipo III	2
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	29
Sensor Tipo II	29
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Clínica Salto Saúde São Gabriel Rua São José, s/n – Jardim São Gabriel	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	7
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	19
Sensor Tipo II	19
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Farmácia Municipal (Medicamentos de Alto Custo) Rua John Kennedy 446 – Jd. Bela Vista	
Câmera Tipo I	3
Câmera Tipo II	8
Câmera Tipo III	1
Câmera Tipo IV	0
Câmera Tipo V	1
Câmera Tipo VI	0
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	1
Sensor Tipo I	11
Sensor Tipo II	11
Sensor Tipo III	1
Sensor Tipo IV	1
Sensor de Temperatura	4
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Abadia – Sede da Prefeitura Avenida Tranquillo Giannini, 861 - Distrito Industrial	
Câmera Tipo I	12
Câmera Tipo II	38
Câmera Tipo III	0
Câmera Tipo IV	5
Câmera Tipo V	0
Câmera Tipo VI	2
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	4
Central de Alarme	0

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Sensor Tipo I	0
Sensor Tipo II	0
Sensor Tipo III	0
Sensor Tipo IV	0
Sensor de Temperatura	0
Infraestrutura de Redes - Tipo I	0
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	1
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	0
Secretaria de Defesa Social - Central de Monitoramento Avenida Getúlio Vargas, 1840 – Jardim Celani	
Câmera Tipo I	0
Câmera Tipo II	4
Câmera Tipo III	0
Câmera Tipo IV	1
Câmera Tipo V	0
Câmera Tipo VI	2
Dispositivo de Armazenamento de Imagens	1
Central de Alarme	0
Sensor Tipo I	0
Sensor Tipo II	0
Sensor Tipo III	0
Sensor Tipo IV	0
Sensor de Temperatura	0
Infraestrutura de Redes - Tipo I	1
Infraestrutura de Redes - Tipo II	0
Infraestrutura de Redes - Tipo III	0
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	1

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços;

5.2. Designar local para guardar os materiais e equipamentos, prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada efetivando avaliação periódica;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

5.5. A Contratante deverá prover toda a infraestrutura de comunicação de dados entre todos os pontos aqui designados neste Termo de Referência, sendo sua a responsabilidade de promover a integração entre seus CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, de forma que a CONTRATADA para este objeto, tenha condições de realizar a contento, o serviço de monitoramento dos locais (PRÓPRIOS MUNICIPAIS) objeto desta presente Licitação.

6. ACORDO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) – O nível de serviços deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto a contratante, os atendimentos deverão ser realizados nas unidades monitoradas em horário comercial entre 08h00min e 17h00min.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

7.1. O prazo para a completa implantação do objeto desta prestação de serviços será dividido em 03 (três) etapas, como segue:

7.1.1. As etapas serão divididas na execução de atividades a seguir detalhadas:

a) Planejamento das atividades detalhando as ações e etapas a serem desenvolvidas com o envolvimento de pessoal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, atividades estas que deverão ser devidamente registradas em ATA e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviços;

b) Implantação da solução na Sede Administrativa da Prefeitura da Estancia Turística de Salto, que deverá estar concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da conclusão da etapa anterior;

c) Implantação da solução para a sala de monitoramento da Guarda Municipal e nas demais unidades da Secretaria de Saúde, que deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do aceite da etapa anterior;

d) O prazo de entrega e instalação poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa vencedora, devidamente justificada e aceita pela Secretaria requisitante.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

CÂMERA TIPO I:

- Câmera de rede IP tipo domo para vídeo monitoramento indoor/outdoor;
- Resolução mínima de 2,0MP (1920 × 1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo em todas as resoluções;
- Sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;
- Deve possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- padrão de compressão de vídeo superiores a estes (H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- Suportar velocidade de Shutter de 1/3s a 1/10.000s;
 - Suporte para três streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo;
 - Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01 Lux, em modo colorido, AGC ligado e 0 Lux com IR acionado;
 - Deve possuir iluminadores IR integrados, com alcance mínimo de 30 metros;
 - Lente fixa embutida de 2.8mm com ângulo de visualização horizontal mínimo de 94°
 - Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática;
 - Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera;
 - Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo) e Redução Digital de ruídos 3D;
 - Possuir entrada e saída de áudio;
 - Com suporte aos codecs de áudio: G.711 e G.726;
 - Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 120dB não sendo aceito WDR digital ou similar.
 - Possuir recurso que permita a inclusão de no mínimo 2 máscaras de privacidade;
 - Deve possuir detecção de exceções de hardware para: Desconexão de Rede, Conflito de Endereço IP, Armazenamento Local Cheio, Tentativa de Login Irregular e Armazenamento Local Com Erro.
 - Deve possuir ativação de alarmes para as exceções;
 - Ser compatível com os padrões ONVIF (Profile S e G) e ISAPI;
 - Compatível com os protocolos de rede: IPv4/IPv6, TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X e QoS;
 - Suportar filtro de endereço IP;
 - Suportar rotação de imagem no sensor, para aplicação de modo corredor;
 - Deverá ser fornecido armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de 128GB, e gravação em disco remotos NAS;
 - Possuir recurso de gravação automática no cartão em caso de perda de conexão com o software VMS;
 - Para tanto, deve acompanhar cartão SD com capacidade mínima de 128Gb;
 - Ser apto a operações em temperaturas de -20 °C a 55 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
 - Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
 - Possuir proteção total contra vandalismo e impactos – grau de proteção IK10 ou superior;
 - Possuir entrada RJ45 10/100M auto adaptável;
 - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

CÂMERA TIPO II:

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet com infravermelho integrado;
- Resolução mínima de 4 MP (2688 × 1520) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Sensor de imagem CMOS de abertura mínima de 1/3" com varredura progressiva;
- Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente em uma área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera;
- Suporte para três streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo;
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux, testados com lente de abertura F1.2 e AGC acionado e 0 Lux com projetor IR ligado a uma distância mínima de 80 metros;
- Lente embutida de 2.8 mm com ângulo de visão de 105 graus ou superior.
- Função Dia e Noite com filtro de IR com troca automática.
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica) de 120 dB, 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área;
- Possuir alarmes no caso das exceções: Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP e Falha no armazenamento local.
- Possuir identificação de alvos dentro da imagem com demonstração e envio de metadados;
- Possuir os padrões ONVIF (profiles S e G), ISAPI;
- Deverá ser fornecido cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de 128GB (ou superior);
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPV4 e IPV6;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Ser apto a operações em temperaturas de 0 °C – 45 °C com umidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir proteção total contra poeira e imersão – grau de proteção IP67 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

CÂMERA TIPO III:

- Deverá possuir as seguintes características mínimas;
- Prover imagem panorâmica com cobertura de 360°;
- Sensor 1/2.5" de 2 Megapixels tipo CMOS ou superior, com varredura progressiva;
- Operar com no mínimo 20 quadros por segundo na resolução de 2560 × 1920;
- Possuir Wide Dynamic Range;
- Possuir lente fixa de 1.05mm;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Possuir obturador de no mínimo 1/3s a 1/80.000s;
- Suportar compressão H.265 e MJPEG;
- Operar com no mínimo 2 streams simultaneamente;
- Filtro para funções Dia & Noite;
- Operar em modo colorido com Iluminação mínima de 0.05lux no modo colorido e 0 Lux em preto e branco com IR;
- Possuir infravermelho com alcance de raio mínimo de 8 metros;
- Possuir alimentação via POE nativa com padrão 802.3af e Alimentação 12V;
- Suportar pelo menos o protocolo ONVIF (Perfil S e G);
- Tecnologia de Redução de ruído;
- Tecnologia de compensação de luz de fundo;
- Suportar acesso simultâneo de no mínimo 8 Usuários;
- Deverá ser fornecido cartão de memória para armazenamento interno de, no mínimo, 128GB;
- Possuir no mínimo 1 (uma) Interface RJ-45 10/100 Ethernet;
- Suportar máscara de privacidade;
- Possuir analíticos embarcados na Câmera, com, no mínimo, as seguintes opções:
 - Detecção de intrusão;
 - Cruzamento de linhas de segurança;
 - Detecção de movimento;
 - Possuir Alarmes Nativos que detectam no mínimo;
 - Alarme de adulteração;
 - Rede desconectada;
 - Conflito de endereço IP;
 - Capacidade de armazenamento atingida;
- Suportar no mínimo os seguintes Protocolos;
 - 802.1X, DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, HTTPS, IGMP, IPV4/IPv6, NTP, QoS, UPnP; RTP, RTSP, SMTP, SNMP e TCP/IP.
- Suportar operação em temperaturas de -10 a +45°C;

CÂMERA TIPO IV:

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.9” com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Permitir captação de imagens em situação de muita baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido de 0.002Lux, no modo Preto&Branco de 0.0002Lux;
- Resolução máxima de, no mínimo, 2,0MP (1920 x 1080) operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Possuir MainStream com resoluções ajustáveis e máxima de 1920×1080, operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo;
- SubStream com resoluções ajustáveis de 704×480 operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Possuir ThirdStream com resoluções ajustáveis de 1920×1080, operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Possuir métodos de compressão de vídeo Zipstream, H.265/H.264/MJPEG;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360^o contínuos, ajuste de TILT na faixa de -20^o a 90^o;
- Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 540^o/s e de TILT de no mínimo 400^o/s
- Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/30.000seg;
- Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 36x;
- Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x;
- Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
- Permitir configuração de até 300 presets;
- Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada.
- Possuir Modo Dia&Noite com acionamento automático do filtro de IR;
- Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Possuir função de Mascaras de Privacidade de até, no mínimo, 20 zonas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital (DWDR);
- Possuir função Controle de Ganho automático (AGC);
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, Detecção de exceção de Áudio;
- Possuir a função Inteligente de Rastreamento automático de Movimentos de objetos e pessoas;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP67 ou superior;
- Possuir proteção contra raios, proteção contra Surtos e Transientes de Tensão;
- Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior;
- Possuir saída de vídeo analógico CVBS (BNC);
- Possuir no mínimo 5 entradas de alarme e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Possuir 1 entrada de áudio Mic in/Line in e 1 saída de áudio;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
- Possuir compatibilidade com o padrão ONVIF;
- Permitir a conexão simultânea de no mínimo 20 usuários para Exibição em tempo real;
- Deverá ser fornecido cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de, no mínimo, 128GB;
- Possuir suporte para instalação em postes;
- Permitir tensão de alimentação de 24VAC;
- Permitir alimentação via Hi-PoE;
- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -40°C a +60°C e humidade na faixa de 90% ou inferior.

CÂMERA TIPO V:

- Câmera de rede IP com montagem para teto;
- Resolução mínima de 640x480 operando com uma taxa mínima de 20 quadros por segundo;
- Sensor de imagem CMOS 1/3", ou maior, com varredura progressiva;
- Possuir ao menos duas lentes em trabalho simultâneo para análise de corpo humano;
- Possuir filtro de altura configurável para detecção;
- Possuir memória interna para armazenamento de dados da contagem de pessoas ou apresentar solução externa;
- Suportar ao menos compressão de vídeo padrão H.264 ou H.265 permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento;
- Possuir velocidade do obturador ajustável de 1 a 1/10.000s;
- Possuir lentes opcionais entre 2mm, 2.8mm e 4mm;
- Possuir função 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Contagem de entrada de pessoas, saídas de pessoas e passagem de pessoas.
- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF S e G, ISAPI e SDK;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para alarme;
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 40 °C;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3at).

CÂMERA TIPO VI:

- Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática, com algoritmo de inteligência artificial de reconhecimento automático das placas de veículos (ANPR) integrada sem necessidades de licenças adicionais;
- Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo;
- Sensor de imagem CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- Suportar compressão de vídeo padrão H.264 e H.265.
- Possuir tecnologia para visão de imagens coloridas mesmo em ambientes de muito baixo luminosidade (cerca de 0.003 Lux);
- Possuir velocidade do obturador ajustável de 1 a 1/100.000s;
- Possuir 3 ou mais fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 2 destes fluxos deverão suportar a resolução de 1920 x 1080 a 30 quadros por segundo e 1 suportando a resolução de 1920 x 1080 a 60 quadros por segundo.
- Possuir LEDs IR integrado para uma distância mínima de 50 metros;
- Lente varifocal integrada, que abranja o intervalo de distância focal de 2.8 a 12mm e permita o ajuste de foco manual, semiautomático e automático;
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), HLC (Compensação de Alta Luminosidade), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem);

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) superior a 140dB não sendo aceito WDR digital ou similar.
- Possuir função embarcada de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos, o LPR, sem necessidades de licenças adicionais, com as seguintes características:
- Suportar a função LPR para veículos nas direções aproximando ou afastando;
- Suportar gerenciamento interno 10.000 (ou mais) placas de veículos em grupos de Whitelist e Blacklist;
- Suportar a função LPR para veículos incluindo motos;
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo embarcadas para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Objeto Removido, Detecção da Faces, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Detecção de Desfocagem.
- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Deverá ser fornecido cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade mínima de 128GB.
- Possuir 1 interface BNC de saída de vídeo composto (75 Ω /BNC) auxiliar
- Possuir 2 interfaces de entrada e 2 de saída para alarmes para acionamento de barreiras ou cancelas;
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °C;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP67 ou superior;
- Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS TIPO VII:

- O NVR deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais, não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco;
- O NVR deverá suportar a conexão e a gravação de 16 ou mais canais com tecnologia IP com até 12MP;
- Possuir no mínimo 16 entradas de rede PoE independentes para conexão direta das câmeras IP com a potência máxima total igual ou superior a 200W;
- Permitir gravação nas resoluções 12MP / 8MP / 6MP / 5MP / 3MP / 1080P / UXGA / 720P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF em até 30 qps;
- Possuir Banda de Entrada superior a 150Mbps;
- Possuir suporta para compressão de vídeo H.264+ (ou H.265) para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos Discos Rígidos comparados ao padrão H.264;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Permitir visualização ao vivo de imagens de até 12MP;
- Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída de áudio RCA (Linear, 1K Ω);
- Permitir áudio bidirecional
- Permitir reprodução sincronizada de até 16 canais simultâneos;
- Permitir reprodução de vídeos em até 12MP;
- Possuir saída HDMI/VGA com resolução de até 3840 \times 2160;
- Permitir mosaico de 1, 4, 6, 8, 9, 16 quadrantes de imagens para visualização em tempo real.
- Permitir sequenciamento da exibição das imagens em tempo real com tempo configurável;
- Possuir funções de Detecção de Movimento, Vídeo-tampering, ausência de vídeo, perda de vídeo e alarmes de VCA (Análise de conteúdo de vídeo);
- Permitir sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 4 (quatro) interfaces de conexão padrão SATA, suportando um total de no mínimo 32TB de gravação: Devendo ser fornecido armazenamento de, pelo menos, 12 TB de disco por NVR;
- Permitir a conexão de no mínimo 8 discos de rede (discos NAS /IP SAN) simultâneos;
- Possuir gerenciamento de Grupo e Quota de HD (Disco Rígido);
- Possuir configuração de propriedades do HD para utilização em redundância, apenas leitura ou leitura/escrita;
- Suporta função de detecção S.M.A.R.T (tecnologia de auto-monitoramento, análise e relatório) e detecção de setores danificados nos Discos Rígidos;
- Suporta função de Hibernação dos Discos Rígidos visando economia de energia e prolongação do tempo de vida dos Discos Rígidos;
- Permitir até, no mínimo, 128 conexões remotas;
- Possuir no mínimo 16 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Possuir no mínimo 3 conexões USB sendo no mínimo uma compatível com o padrão USB3.0;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, UPnP™ e
- HTTPS;
- Possuir o protocolo ONVIF para conexão de câmeras de outras marcas que operam com este protocolo;
- Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz;
- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10°C a +55°C e humidade na faixa de 10% a 90%.

INFRAESTRUTURA TIPO I – UNIDADES DE SAÚDE (12 Unidades)

(Almoxarifado da Farmácia / Centro de Saúde II (CSII) / Clínica Salto Saúde Bela Vista / Clínica Salto Saúde Cecap / Unidade Básica de Saúde do Jardim Donalísio / Clínica Salto Saúde Nações / Clínica Salto Saúde Jardim Saltense / Unidade Básica de Saúde do Bairro Salto de São José / Clínica Salto Saúde Santa Cruz / Clínica Salto Saúde São Gabriel / Farmácia Municipal (Medicamentos de Alto Custo) / Secretaria de Defesa Social – Central de Monitoramento)

DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES MÍNIMOS:

- 1 x RACK 8U
 - Rack estrutural fechado de parede de 8U padrão de 19" e mínimo de 550mm de profundidade;
 - Deve possuir estrutura monobloco com teto, base e fundo, confeccionados em chapa de aço;
 - Deve possuir laterais ventiladas removíveis em chapa de aço;
 - Deve possuir porta em chapa de aço com visor e com duas chaves;
 - Deve possuir uma bandeja fixa;
 - Deve possuir furos para a fixação à parede;
 - Deve possuir na base e no teto uma abertura para permitir a entrada e saída de cabos;
 - Deve possuir uma calha com, pelo menos 8 tomadas elétricas de 10A padrão NBR 14136;
 - Deve possuir um kit com 2 ventiladores;
 - Deve possuir Kit de fixação com parafusos e porcas gaiolas;

- 1 x NOBREAK 1200VA
 - O nobreak deverá ser instalado no rack de 8U;
 - O equipamento deve possuir tecnologia senoidal PWM na forma de onda no modo inversor ou senoidal pura;
 - O Gabinete deve ser em forma de rack 19 polegadas (2U);
 - Fator de potência 0,5;
 - Deve possuir 1200VA / 600W, no mínimo;
 - Deve possuir pelo menos 08 tomadas de saída protegidas na falta de rede elétrica fixas diretamente no gabinete padrão de tomadas NBR 14136;
 - O acionamento do inversor na falta da rede em até 0,7ms;
 - A carcaça do equipamento deve ser eletricamente aterrada;
 - Deve possuir entrada trivolt automático (115-127/220V) operando em qualquer rede elétrica e saída 115V, com variação de tensão de saída em modo rede de -10% a +6%;
 - Equipamento com micro controlador CISC/FLASH ou compatível;
 - Deve possuir chave liga/desliga temporizada evitando acionamentos e desacionamentos acidentais;
 - Deve possuir estabilizador interno de quatro estágios de regulação;
 - Deve possuir filtro de linha ativo contra distúrbios da rede elétrica;
 - Equipamento com tecnologia TRUE RMS;
 - Deve possuir fusível: proteção contra sobrecorrentes na entrada;
 - Deve possuir auto diagnóstico das funções do nobreak em sua partida;
 - Deve possuir proteção contra sub e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito e contra descarga total da bateria;
 - Deve possuir proteção de sobreaquecimento e sobre temperatura no inversor e no transformador;
 - Equipamento com a função que analisa a potência nas saídas e indica carga excessiva;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Equipamento deve carregar a(s) bateria(s) mesmo com a chave desligada;
- Deve possuir alarme audiovisual intermitente no caso de queda de energia e final do tempo de autonomia;
- Deve possuir função de partida mesmo sem rede elétrica;
- Deve possuir porta de comunicação USB para gerenciamento do nobreak;
- Equipamento deve possuir software de gerenciamento que monitora e registra ocorrências geradas pela rede elétrica e pelo nobreak: gráficos gerenciais e arquivos log, medidas de parâmetros elétricos em tempo real, mensagens personalizadas, salvamento e fechamento de arquivos, envio de email em caso de shutdown, agendamento liga/desliga (wake-up e night-off);
- Deve possuir baterias seladas internas incorporadas no próprio gabinete e módulo externo da mesma dimensão do nobreak, que o conjunto garanta autonomia mínima de 60 minutos a meia carga;
- Deve possuir conector de engate rápido para módulos externos;
- Módulo de Interface Supervisionado:
 - Tensão de alimentação de 12V em corrente contínua;
 - A fonte de alimentação bivolt deverá estar inclusa;
 - Deverá possuir 4 saídas digitais comunicáveis através de relés (via contato seco NA);
 - Deverá ter capacidade máxima na saída de 10A/250 VCA;
 - Deverá possuir 1 entrada digital com sinal via “contato seco”;
 - Em sua função de entrada deverá desligar temporariamente as saídas dos nobreaks (reset), para reinicialização dos equipamentos ligados às tomadas do nobreak;
 - O tempo do reset: 30 segundos;
 - O equipamento deverá ter total compatibilidade e gerar interface com DVR´s e NVR´s via bornes de alarme (I/O);
 - Deverá se comunicar com o nobreak através da porta USB;
 - Deverá possuir em sua dimensão as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 140x90x35 mm.
- 1 x NOBREAK PARA AS GELADEIRAS DE VACINAS:
 - O nobreak deverá ser instalado na sala de vacinas das unidades de Saúde e deverá ser afixado em local fora do alcance dos pacientes e funcionários, garantindo segurança e privacidade;
 - O equipamento deve possuir tecnologia senoidal pura na forma de onda no modo inversor;
 - Fator de potência 0,7;
 - Deve possuir 2400VA / 1680W, no mínimo;
 - Deve possuir, pelo menos, 10 tomadas de saída protegidas na falta de rede elétrica fixas diretamente no gabinete sendo duas tomadas de 20A no novo padrão de tomadas NBR 14136;
 - Acionamento do inversor na falta da rede em até 0,7ms;
 - A tampa deve ser eletricamente aterrada;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deve possuir entrada trivolt automático (115-127/220V) operando em qualquer rede elétrica e saída 115V;
- Equipamento com Microcontrolador CISC/FLASH ou compatível;
- O equipamento deve ser homologado para funcionamento especial para Câmaras de Conservação HematoImuno (vacinas);
- Deve possuir recurso compatível com impressoras laser, plotters e pequenos motores que aumenta a vida útil dos equipamentos alimentados;
- O equipamento deve possuir display de cristal líquido com teclas para verificar todas as condições da rede e nobreak, exibindo: Potencia de saída(%), Tensão de entrada/saída(V), Capacidade da bateria(%), corrente(A), Temperatura(°C), tensão da bateria(V), com chave liga/desliga temporizada evitando acionamentos e desacionamentos acidentais e tecla com função mute: inibe o alarme sonoro;
- Deve possuir estabilizador interno de oito estágios de regulação;
- Deve possuir filtro de linha ativo contra distúrbios da rede elétrica;
- Equipamento deve possuir tecnologia TRUE RMS;
- Deve possuir disjuntor rearmável: proteção sem troca contra sobrecorrentes na entrada;
- Deve possuir auto diagnóstico das funções do nobreak em sua partida;
- Deve possuir proteção contra sub e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito e contra descarga total da bateria;
- Deve possuir proteção de sobreaquecimento e sobre temperatura no inversor e no transformador;
- Deve possuir disjuntores de proteção para rede e baterias;
- Deve possuir baixa distorção harmônica de saída: <1% com carga resistiva;
- Deve possuir a função que analisa a potência nas saídas e indica carga excessiva;
- Deve permitir a regulação da tensão de saída em rede de $\pm 6\%$;
- Deve permitir carregar a(s) bateria(s) mesmo com a chave desligada;
- Deve possuir alarme audiovisual intermitente no caso de queda de energia e final do tempo de autonomia;
- Deve possuir a função de partida mesmo sem rede elétrica;
- Deve possuir porta de comunicação USB e serial RS232 para gerenciamento do nobreak;
- O equipamento deve possuir mecanismo físico e software de gerenciamento que monitora e registra ocorrências geradas pela rede elétrica e pelo nobreak: gerando gráficos gerenciais e arquivos log, medidas de parâmetros elétricos em tempo real, mensagens personalizadas, salvamento e fechamento de arquivos, envio de e-mail em caso de shutdown, agendamento liga/desliga (wake-up e night-off);
- Deve possuir 8 baterias seladas internas incorporadas no próprio gabinete; 8 baterias seladas livres de manutenção TIPO VRLA de 7AH, com autonomia de até 20 a 30 minutos a meia carga, podendo-se expandir sua autonomia através de módulos externos acoplados ao nobreak para aumento de até 36 horas na autonomia total.
- Deve possuir conector de engate rápido para módulos externos;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deve ser ofertado um módulo de baterias adicional que proporcione mais 8 horas de baterias conectado ao nobreak através de cabo de conexão de engate rápido;
- Módulo de Interface Supervisionado:
 - Tensão de alimentação de 12V em corrente contínua;
 - A fonte de alimentação bivolt deverá estar inclusa;
 - Deverá possuir 4 saídas digitais comunicáveis através de relés (via contato seco NA);
 - Deverá ter capacidade máxima na saída de 10A/250 VCA;
 - Deverá possuir 1 entrada digital com sinal via “contato seco”;
 - Em sua função de entrada deverá desligar temporariamente as saídas dos nobreaks (reset), para reinicialização dos equipamentos ligados às tomadas do nobreak;
 - O tempo do reset: 30 segundos;
 - O equipamento deverá ter total compatibilidade e gerar interface com DVR´s e NVR´s via bornes de alarme (I/O);
 - Deverá se comunicar com o nobreak através da porta USB;
 - Deverá possuir em sua dimensão as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 140x90x35 mm.
- 1 x ROTEADOR DE BORDA
 - Deve ser fornecido equipamento com pelo menos 06 interfaces 10/100/1000 autosense, sendo:
 - 04 portas 10/100/1000 RJ-45;
 - 01 porta 10/100/1000 Internet;
 - 01 porta 10/100/1000 DMZ/Internet (WAN);
 - Deve suportar duas conexões WAN operando ao mesmo tempo;
 - Deve ter uma porta para DMZ;
 - Deve suportar rotas estáticas;
 - Suporta no mínimo 50 regras de acesso;
 - Suportar no mínimo 50 VPN IPsec site-to-site;
 - Suportar no mínimo 100 Mbps de VPN IPsec;
- 1 x MONITOR 23”
 - Monitor local de 23 polegadas com base e ajustes de ângulo e altura.
 - Resolução: 1920x1080 com 60 Hz de frequência; Tela LED;
 - 1 (uma) entrada HDMI;
 - 1 (uma) DVI-d ou D-sub;
 - O monitor deverá suportar visualizações tanto na vertical quanto a horizontal;
 - Deve possuir suporte ajustável;
 - Deverá possuir Slot para trava de suporte antirroubo;
 - Deverá ser fornecida a trava de segurança com, no mínimo de 1,5 m de comprimento e 2 (duas) chaves;
 - O monitor deverá ser fornecido com cabo HDMI para conexão com o NVR ofertado;

- 1 x CENTRAL DE ALARME E SENSORES
 - A central deverá ser gerenciada a partir de um único ponto central;
 - Deve suportar no mínimo as seguintes características de zonas:
 - 24 zonas com fio;
 - 16 números de zonas na placa;
 - 2 zonas no teclado;
 - 24 zonas sem fio;
 - Deve suportar comunicação via linha telefônica, com a seguinte característica:
 - Oito números na memória com 20 dígitos cada;
 - Modo de discagem DTMF;
 - Detecção de corte da linha telefônica;
 - Proteção de surto a gás e PTC das linhas telefônicas;
 - Programação de testes periódicos;
 - Deve suportar comunicação Ethernet, com no mínimo as seguintes características:
 - Uma interface 10/100 Mbps;
 - Suportar rota para dois destinos;
 - Deve suportar comunicação GSM, com a seguinte característica:
 - No mínimo a dois SIM cards;
 - Duas rotas IPs;
 - Cinco rotas números SMS;
 - Deve suportar um buffer de no mínimo 256 eventos com data e hora;
 - Deve suportar memória de no mínimo 128 dispositivos;
 - Deve suportar no mínimo 4 teclados;
 - Deve ser fornecido um modulo de expansão de RF;
 - Deve ser fornecido com uma bateria estacionaria de no mínimo 12Vdc;
 - Deve ser fornecido com um modulo de GPRS interno ou externo;
 - Deve ser fornecido pelo menos 05(cinco) controles remotos (por unidade) com a frequência de 433,93 MHz e com acabamento em aço;
 - Alcance de 100m livre de obstáculo;
 - Bateria de lítio;
 - Deve ser fornecido com sirenes de alarmes para cobrir o perímetro das edificações;
 - Deve ser fornecido com os seguintes tipos de sensores: (verificar a quantidade de sensores a ser fornecido em cada unidade na tabela “DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / UNIDADES MUNICIPAIS / EQUIPAMENTOS”);

Sensor Tipo I:

- Sensor Passivo com fio;
- Pet até 35Kg;
- Lente branca do tipo Fresnel;
- Tripla tecnologia (infravermelho passivo, micro-ondas e função Pet Immunity);
- Suporte traseiro em aço inoxidável;

- Compensação real de temperatura;
- SHIELD: Blindagem metálica contra interferências;
- IP65 – Índice de proteção;
- Homologado pela Anatel;
- Tensão operacional 9 - 16 VDC;
- Corrente operacional ≤ 30 mA (12VDC);
- Ângulo de detecção 110° ;
- Alcance de detecção $12\text{m} \times 12\text{m} \pm 20\%$;
- Método de detecção MW e PIR;
- Sensor PIR de baixo ruído;
- Antena Alta frequência Ga As: FET;
- Frequência de 10,525 GHz;
- Pulso de detecção (P.COUNT) 1P ou 2P opcional;
- Temperatura de operação $-10^\circ\text{C} \sim +50^\circ\text{C}$;

Sensor Tipo II:

- Sensor Passivo com Fio (tipo cortina);
- Compensação automática de temperatura;
- Distância de detecção ajustável;
- Proteção antivolação (chave tamper);
- Sensibilidade do infravermelho (PIR) ajustável;
- Saída relé opcional NF e NA;
- Ângulo de detecção 15° ;
- Pulso de detecção (P COUNT) 1P-2P;
- Distância de detecção 6m;
- Tensão de operação 9~16VDC;
- Corrente de operação $\leq 18\text{mA}$;
- Temperatura de operação -10°C a 60°C ;
- Método de detecção PIR;

Sensor Tipo III:

- Sensor magnético com fio (sobrepór);
- Tensão máxima na saída de alarme 100 V;
- Corrente máxima 500 mA;
- Temperatura de operação -10°C a 50°C ;
- Método de detecção Campo magnético;
- Saída de alarme NC;
- Ambiente de instalação Interno;
- GAP máximo¹;
- GAP de segurança¹ ≤ 15 ;mm $\pm 10\%$;
- Cabo Flexível

Sensor Tipo IV:

- Sensor magnético com fio (portas de aço);
- Tensão máxima na saída de alarme 100 V;
- Corrente máxima 500 mA;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C;
- Método de detecção Campo magnético;
- Saída de alarme NC;
- Resistência mecânica sobre o produto Até 2 toneladas;
- Ambiente de instalação Interno ou externo;
- GAP máximo¹ 50 mm ± 15%;
- GAP de segurança¹ ≤ 35 mm ± 10%;
- Cabo Flexível e de alta resistência;
- Com cabo flexível de alta resistência integrado;
- Material inoxidável;

Sensor Tipo V:

- Sensor de Temperatura Convencional;
- Contato extra para monitoramento do laço;
- Compatível com equipamentos que possuem entrada NA/NF;
- Possui LED indicativo de situação de alarme;
- Indicado para ambientes internos;
- Tensão de operação 12 a 24 Vdc;
- Tensão de operação 12 e 24 Vdc;
- Corrente em supervisão <0,1 mA;
- Corrente em alarme 30 mA ±5 mA;
- Sensibilidade/classe/atuação/potência sonora 0,15 a 0,5 dBm;
- Tipo Óptico;
- Indicador visual LED Supervisão:
 - verde, pisca a cada 4s / alarme;
 - vermelho, sempre aceso
- Instalação 2 fios (com polaridade);
- Instalação por consumo de corrente 2 fios sem polaridade;
- Instalação da saída de contato seco 3 e 4 fios;
- Temperatura de operação -10 a 50 °C;
- Umidade relativa <95% (não condensada);
- Cor Branco;

DOS MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA PARA AS CÂMERAS E ALARMES: INFRAESTRUTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS:

ELETRODUTO:

- Barras de 3m de comprimento,
Espessura de 0,5mm,
- Extremidade com rosca,
- Tipo metal,
- Material de aço zincado,
- Cor cinza,
- Tipo rígido.

CONDULETE MÚLTIPLO:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Altura de 11,5cm,
- Comprimento 5,5cm,
- Cor cinza,
- Retangular,
- Largura de 5,1cm,
- Material aço zincado,
- Sistema tipo x
- Tampão.

ABRAÇADEIRA:

- Tipo d
- C/ cunha
- Aço galvanizado

UNIDUT MULTIPLO:

- Material alumínio,
- Polegada "1,
- Conector reto com rosca bsp,
- Acabamento sem pintura,
- Com 1 para fuso para apertar o eletroduto,
- Dimensões (mm): 25 x 35 x 35.

BARRA ROSCADA:

- Diâmetro-fios x comprimento: 3/8-16
- Material: aço inoxidável - 18.8 (304) - a2
- Acabamento: passivado
- Dimensões: asme b16.5
- Rosca: unc - asme b1.1
- Aço inox 304

PROLONGADOR DE BARRA:

- Rosca: 3/8
- Comprimento de 50 mm
- Material de ferro
- Acabamento zincado
- Tipo de rosca unc

CONDUÍTE:

- Material de pvc anti-chama
- De cor preto,
- Com polegadas 1",
- De aplicação de passagem de fios e cabos elétricos,
- Com diâmetro interno de 25,70mm
- Com diâmetro externo de 29,70mm

CABO LAN:

- Categoria cat.5e,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Construção u/utp – 4 pares trançados compostos de construção: u/utp –
- Pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg,
- Isolados em polietileno especial,
- Cor azul,
- Capa externa: pvc na opção cmx,
- Diâmetro nominal 4,8 mm,
- Massa líquida 26 kg/km,
- Nvp (velocidade nominal de propagação): 68%,
- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente,
- Aplicações atm -155 (utp), af-phy-oo15.000 y af-phy-0018.000, 155/51/25 mbps, tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps, gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps, 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps, 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps, 10base-t , ieee802.3, 10 mbps, token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps, 3x-as400, ibm, 10 mbps,
- Normas aplicáveis tia-568-c.2 e seus complementos, ansi/tia-569, iso/iec dis 11801, ul 444,
- Certificações Anatel: 0036-08-0256,
- Construtivas condutor cobre nu com diâmetro nominal de 24 awg,
- Isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm,
- Resistência de isolamento: 10000 m ω .km,
- Quantidade de pares: 4 pares 24 awg,
- Capa constituído por pvc retardante a chama,
- Diâmetro nominal: 4,8 mm,
- Físico classe de flamabilidade cmx iec 60332-1 conforme abnt nbr 14705.
- Temperatura de instalação 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento -20°C a 70°C
- Temperatura de operação -20°C a 60°C,
- Desequilíbrio resistivo máximo 5%,
- Resistência elétrica cc máxima do condutor de 20°C: 93,8 ω /km,
- Capacitância mutua 1khz - máximo: 56 pf/m,
- Desequilíbrio capacitivo par x terra 1khz - máximo: 3,3 pf/m,
- Impedância característica: 100 \pm 15% ω ,
- Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10mhz,
- Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 45ns/100m,
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 vdc/3s,
- Velocidade de propagação nominal: 68%,

CABO DE ALARME:

- Multicores,
- Com condutor interno,
- Com fio de cobre estanhado eletrolítico mole,
- Medida diam. Mm 0.40,
- Com isolação interna,
- Com polietileno de baixa densidade,
- Com isolação externa,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Tipopvc branco,
- Com 2 pares.

CONECTOR:

- Padrão: rohs compliant,
- Compatibilidade cabo sólido e flexível,
- Cor transparente,
- Tipo de conector rj-45,
- Tipo de cabo u/utp,
- Diâmetro do condutor 26 a 22 awg,
- Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin, (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel,
- Não propagante a chama ul 94v-0,
- Rohs compliant ambiente de instalação,• Interno ambiente de operação,• Não agressivo compatibilidade condutor 26 a 22 awg ,• Material de contato elétrico • 8 vias níquel, material do corpo do, produto • termoplástico não, propagante a chama ul 94v-0 temperatura de instalação • 20°c <, certificação • ul e173971 • certificação • ul e173971.</div><div data-bbox="138 423 547 441" data-label="Section-Header"><h3>DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS:</h3></div><div data-bbox="170 441 884 590" data-label="List-Group">• INSTALAÇÕES FÍSICAS:○ Ficar\u00e1 sob responsabilidade da CONTRATADA, a instala\u00e7\u00e3o de todos os componentes para os sistemas de alarmes e c\u00e2meras seguindo o padr\u00e3o estabelecido pela CONTRATANTE;• INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES L\u00d3GICAS:○ Ficar\u00e1 sob responsabilidade da CONTRATADA, a configura\u00e7\u00e3o l\u00f3gica de todas as funcionalidades dos sistemas de alarmes e c\u00e2meras, assim como configurar o roteador para promover a integra\u00e7\u00e3o dos dados entre os pontos remotos e a central de monitoramento;</div><div data-bbox="138 604 734 623" data-label="Section-Header"><h3>INFRAESTRUTURA TIPO II – UNIDADE DE SA\u00daDE (1 Unidade)</h3></div><div data-bbox="138 622 884 656" data-label="Text"><p>(Farm\u00e1cia Central / Vigil\u00e2ncia Epidemiol\u00f3gica / Setor de Zoonoses / Vigil\u00e2ncia Sanit\u00e1ria)</p></div><div data-bbox="138 655 617 672" data-label="Section-Header"><h3>DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES M\u00cdNIMOS:</h3></div><div data-bbox="170 673 884 853" data-label="List-Group">• 1 x RACK 8U○ Rack estrutural fechado de parede de 8U padr\u00e3o de 19" e m\u00ednimo de 550mm de profundidade;○ Deve possuir estrutura monobloco com teto, base e fundo, confeccionados em chapa de a\u00e7o;○ Deve possuir laterais ventiladas remov\u00edveis em chapa de a\u00e7o;○ Deve possuir porta em chapa de a\u00e7o com visor e com duas chaves;○ Deve possuir uma bandeja fixa;○ Deve possuir furos para a fixa\u00e7\u00e3o \u00e0 parede;○ Deve possuir na base e no teto uma abertura para permitir a entrada e sa\u00edda de cabos;</div><div data-bbox="852 866 884 882" data-label="Page-Footer"><p>48</p></div>

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deve possuir uma calha com, pelo menos 8 tomadas elétricas de 10A padrão NBR 14136;
- Deve possuir um kit com 2 ventiladores;
- Deve possuir Kit de fixação com parafusos e porcas gaiolas;

- 1 x NOBREAK 1200VA
 - O nobreak deverá ser instalado no rack de 8U;
 - O equipamento deve possuir tecnologia senoidal PWM na forma de onda no modo inversor ou senoidal pura;
 - O Gabinete deve ser em forma de rack 19 polegadas (2U);
 - Fator de potência 0,5;
 - Deve possuir 1200VA / 600W, no mínimo;
 - Deve possuir pelo menos 08 tomadas de saída protegidas na falta de rede elétrica fixas diretamente no gabinete padrão de tomadas NBR 14136;
 - O acionamento do inversor na falta da rede em até 0,7ms;
 - A carcaça do equipamento deve ser eletricamente aterrada;
 - Deve possuir entrada trivolt automático (115-127/220V) operando em qualquer rede elétrica e saída 115V, com variação de tensão de saída em modo rede de -10% a +6%;
 - Equipamento com micro controlador CISC/FLASH ou compatível;
 - Deve possuir chave liga/desliga temporizada evitando acionamentos e desacionamentos acidentais;
 - Deve possuir estabilizador interno de quatro estágios de regulação;
 - Deve possuir filtro de linha ativo contra distúrbios da rede elétrica;
 - Equipamento com tecnologia TRUE RMS;
 - Deve possuir fusível: proteção contra sobrecorrentes na entrada;
 - Deve possuir auto diagnóstico das funções do nobreak em sua partida;
 - Deve possuir proteção contra sub e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito e contra descarga total da bateria;
 - Deve possuir proteção de sobreaquecimento e sobre temperatura no inversor e no transformador;
 - Equipamento com a função que analisa a potência nas saídas e indica carga excessiva;
 - Equipamento deve carregar a(s) bateria(s) mesmo com a chave desligada;
 - Deve possuir alarme audiovisual intermitente no caso de queda de energia e final do tempo de autonomia;
 - Deve possuir função de partida mesmo sem rede elétrica;
 - Deve possuir porta de comunicação USB para gerenciamento do nobreak;
 - Equipamento deve possuir software de gerenciamento que monitora e registra ocorrências geradas pela rede elétrica e pelo nobreak: gráficos gerenciais e arquivos log, medidas de parâmetros elétricos em tempo real, mensagens personalizadas, salvamento e fechamento de arquivos, envio de email em caso de shutdown, agendamento liga/desliga (wake-up e night-off);

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deve possuir baterias seladas internas incorporadas no próprio gabinete e módulo externo da mesma dimensão do nobreak, que o conjunto garanta autonomia mínima de 60 minutos a meia carga;
- Deve possuir conector de engate rápido para módulos externos;
- Módulo de Interface Supervisionado:
 - Tensão de alimentação de 12V em corrente contínua;
 - A fonte de alimentação bivolt deverá estar inclusa;
 - Deverá possuir 4 saídas digitais comunicáveis através de relés (via contato seco NA);
 - Deverá ter capacidade máxima na saída de 10A/250 VCA;
 - Deverá possuir 1 entrada digital com sinal via “contato seco”;
 - Em sua função de entrada deverá desligar temporariamente as saídas dos nobreaks (reset), para reinicialização dos equipamentos ligados às tomadas do nobreak;
 - O tempo do reset: 30 segundos;
 - O equipamento deverá ter total compatibilidade e gerar interface com DVR´s e NVR´s via bornes de alarme (I/O);
 - Deverá se comunicar com o nobreak através da porta USB;
 - Deverá possuir em sua dimensão as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 140x90x35 mm.
- 8 x NOBREAK PARA AS GELADEIRAS DE VACINAS:
 - O nobreak deverá ser instalado na sala de vacinas das unidades de Saúde e deverá ser afixado em local fora do alcance dos pacientes e funcionários, garantindo segurança e privacidade;
 - O equipamento deve possuir tecnologia senoidal pura na forma de onda no modo inversor;
 - Fator de potência 0,7;
 - Deve possuir 2400VA / 1680W, no mínimo;
 - Deve possuir, pelo menos, 10 tomadas de saída protegidas na falta de rede elétrica fixas diretamente no gabinete sendo duas tomadas de 20A no novo padrão de tomadas NBR 14136;
 - Acionamento do inversor na falta da rede em até 0,7ms;
 - A tampa deve ser eletricamente aterrada;
 - Deve possuir entrada trivolt automático (115-127/220V) operando em qualquer rede elétrica e saída 115V;
 - Equipamento com Microcontrolador CISC/FLASH ou compatível;
 - O equipamento deve ser homologado para funcionamento especial para Câmaras de Conservação HematoImuno (vacinas);
 - Deve possuir recurso compatível com impressoras laser, plotters e pequenos motores que aumenta a vida útil dos equipamentos alimentados;
 - O equipamento deve possuir display de cristal líquido com teclas para verificar todas as condições da rede e nobreak, exibindo: Potência de saída(%), Tensão de entrada/saída(V), Capacidade da bateria(%), corrente(A), Temperatura(°C), tensão da bateria(V), com chave liga/desliga

- temporizada evitando acionamentos e desacionamentos acidentais e tecla com função mute: inibe o alarme sonoro;
- Deve possuir estabilizador interno de oito estágios de regulação;
 - Deve possuir filtro de linha ativo contra distúrbios da rede elétrica;
 - Equipamento deve possuir tecnologia TRUE RMS;
 - Deve possuir disjuntor rearmável: proteção sem troca contra sobrecorrentes na entrada;
 - Deve possuir auto diagnóstico das funções do nobreak em sua partida;
 - Deve possuir proteção contra sub e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito e contra descarga total da bateria;
 - Deve possuir proteção de sobreaquecimento e sobre temperatura no inversor e no transformador;
 - Deve possuir disjuntores de proteção para rede e baterias;
 - Deve possuir baixa distorção harmônica de saída: <1% com carga resistiva;
 - Deve possuir a função que analisa a potência nas saídas e indica carga excessiva;
 - Deve permitir a regulação da tensão de saída em rede de $\pm 6\%$;
 - Deve permitir carregar a(s) bateria(s) mesmo com a chave desligada;
 - Deve possuir alarme audiovisual intermitente no caso de queda de energia e final do tempo de autonomia;
 - Deve possuir a função de partida mesmo sem rede elétrica;
 - Deve possuir porta de comunicação USB e serial RS232 para gerenciamento do nobreak;
 - O equipamento deve possuir mecanismo físico e software de gerenciamento que monitora e registra ocorrências geradas pela rede elétrica e pelo nobreak: gerando gráficos gerenciais e arquivos log, medidas de parâmetros elétricos em tempo real, mensagens personalizadas, salvamento e fechamento de arquivos, envio de e-mail em caso de shutdown, agendamento liga/desliga (wake-up e night-off);
 - Deve possuir 8 baterias seladas internas incorporadas no próprio gabinete; 8 baterias seladas livres de manutenção TIPO VRLA de 7AH, com autonomia de até 20 a 30 minutos a meia carga, podendo-se expandir sua autonomia através de módulos externos acoplados ao nobreak para aumento de até 36 horas na autonomia total.
 - Deve possuir conector de engate rápido para módulos externos;
 - Deve ser ofertado um módulo de baterias adicional que proporcione mais 8 horas de baterias conectado ao nobreak através de cabo de conexão de engate rápido;
 - Módulo de Interface Supervisionado:
 - Tensão de alimentação de 12V em corrente contínua;
 - A fonte de alimentação bivolt deverá estar inclusa;
 - Deverá possuir 4 saídas digitais comunicáveis através de relés (via contato seco NA);
 - Deverá ter capacidade máxima na saída de 10A/250 VCA;
 - Deverá possuir 1 entrada digital com sinal via “contato seco”;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Em sua função de entrada deverá desligar temporariamente as saídas dos nobreaks (reset), para reinicialização dos equipamentos ligados às tomadas do nobreak;
 - O tempo do reset: 30 segundos;
 - O equipamento deverá ter total compatibilidade e gerar interface com DVR's e NVR's via bornes de alarme (I/O);
 - Deverá se comunicar com o nobreak através da porta USB;
 - Deverá possuir em sua dimensão as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 140x90x35 mm.
- 1 x ROTEADOR DE BORDA
 - Deve ser fornecido equipamento com pelo menos 06 interfaces 10/100/100 auto-sense, sendo:
 - 04 portas 10/100/1000 RJ-45;
 - 01 porta 10/100/1000 Internet;
 - 01 porta 10/100/1000 DMZ/Internet (WAN);
 - Deve suportar duas conexões WAN operando ao mesmo tempo;
 - Deve ter uma porta para DMZ;
 - Deve suportar rotas estáticas;
 - Suporta no mínimo 50 regras de acesso;
 - Suportar no mínimo 50 VPN IPsec site-to-site;
 - Suportar no mínimo 100 Mbps de VPN IPsec;
- 1 x MONITOR 23”
 - Monitor local de 23 polegadas com base e ajustes de ângulo e altura.
 - Resolução: 1920x1080 com 60 Hz de frequência; Tela LED;
 - 1 (uma) entrada HDMI;
 - 1 (uma) DVI-d ou D-sub;
 - O monitor deverá suportar visualizações tanto na vertical quanto a horizontal;
 - Deve possuir suporte ajustável;
 - Deverá possuir Slot para trava de suporte antirroubo;
 - Deverá ser fornecida a trava de segurança com, no mínimo de 1,5 m de comprimento e 2 (duas) chaves;
 - O monitor deverá ser fornecido com cabo HDMI para conexão com o NVR ofertado;
- 1 x CENTRAL DE ALARME + SENSORES
 - A central deverá ser gerenciada a partir de um único ponto central;
 - Deve suportar no mínimo as seguintes características de zonas:
 - 24 zonas com fio;
 - 16 números de zonas na placa;
 - 2 zonas no teclado;
 - 24 zonas sem fio;
 - Deve suportar comunicação via linha telefônica, com a seguinte característica:
 - Oito números na memória com 20 dígitos cada;

- Modo de discagem DTMF;
- Detecção de corte da linha telefônica;
- Proteção de surto a gás e PTC das linhas telefônicas;
- Programação de testes periódicos;
- Deve suportar comunicação Ethernet, com no mínimo as seguintes características:
 - Uma interface 10/100 Mbps;
 - Suportar rota para dois destinos;
- Deve suportar comunicação GSM, com a seguinte característica:
 - No mínimo a dois SIM cards;
 - Duas rotas IPs;
 - Cinco rotas números SMS;
- Deve suportar um buffer de no mínimo 256 eventos com data e hora;
- Deve suportar memória de no mínimo 128 dispositivos;
- Deve suportar no mínimo 4 teclados;
- Deve ser fornecido um modulo de expansão de RF;
- Deve ser fornecido com uma bateria estacionaria de no mínimo 12Vdc;
- Deve ser fornecido com um modulo de GPRS interno ou externo;
- Deve ser fornecido pelo menos 05(cinco) controles remotos (por unidade) com a frequência de 433,93 MHz e com acabamento em aço;
- Alcance de 100m livre de obstáculo;
- Bateria de lítio;
- Deve ser fornecido com sirenes de alarmes para cobrir o perímetro das edificações;
- Deve ser fornecido com os seguintes tipos de sensores: (verificar a quantidade de sensores a ser fornecido em cada unidade na tabela “DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / UNIDADES MUNICIPAIS / EQUIPAMENTOS”);

Sensor Tipo I:

- Sensor Passivo com fio;
- Pet até 35Kg;
- Lente branca do tipo Fresnel;
- Tripla tecnologia (infravermelho passivo, micro-ondas e função Pet Immunity);
- Suporte traseiro em aço inoxidável;
- Compensação real de temperatura;
- SHIELD: Blindagem metálica contra interferências;
- IP65 – Índice de proteção;
- Homologado pela Anatel;
- Tensão operacional 9 - 16 VDC;
- Corrente operacional ≤ 30 mA (12VDC);
- Ângulo de detecção 110°;
- Alcance de detecção 12m X 12m $\pm 20\%$;
- Método de detecção MW e PIR;
- Sensor PIR de baixo ruído;

- Antena Alta frequência Ga As: FET;
- Frequência de 10,525 GHz;
- Pulso de detecção (P.COUNT) 1P ou 2P opcional;
- Temperatura de operação -10 °C ~ +50 °C;

Sensor Tipo II:

- Sensor Passivo com Fio (tipo cortina);
- Compensação automática de temperatura;
- Distância de detecção ajustável;
- Proteção anti violação (chave tamper);
- Sensibilidade do infravermelho (PIR) ajustável;
- Saída relé opcional NF e NA;
- Ângulo de detecção 15°;
- Pulso de detecção (P COUNT) 1P-2P;
- Distância de detecção 6m;
- Tensão de operação 9~16VDC;
- Corrente de operação $\leq 18\text{mA}$;
- Temperatura de operação -10° C a 60° C;
- Método de detecção PIR;

Sensor Tipo III:

- Sensor magnético com fio (sobrepôr);
- Tensão máxima na saída de alarme 100 V;
- Corrente máxima 500 mA;
- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C;
- Método de detecção Campo magnético;
- Saída de alarme NC;
- Ambiente de instalação Interno;
- GAP máximo¹;
- GAP de segurança¹ ≤ 15 ;mm $\pm 10\%$;
- Cabo Flexível

Sensor Tipo IV:

- Sensor magnético com fio (portas de aço);
- Tensão máxima na saída de alarme 100 V;
- Corrente máxima 500 mA;
- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C;
- Método de detecção Campo magnético;
- Saída de alarme NC;
- Resistência mecânica sobre o produto Até 2 toneladas;
- Ambiente de instalação Interno ou externo;
- GAP máximo¹ 50 mm $\pm 15\%$;
- GAP de segurança¹ ≤ 35 mm $\pm 10\%$;
- Cabo Flexível e de alta resistência;
- Com cabo flexível de alta resistência integrado;
- Material inoxidável;

Sensor Tipo V:

- Sensor de Temperatura Convencional;
- Contato extra para monitoramento do laço;
- Compatível com equipamentos que possuem entrada NA/NF;
- Possui LED indicativo de situação de alarme;
- Indicado para ambientes internos;
- Tensão de operação 12 a 24 Vdc;
- Tensão de operação 12 e 24 Vdc;
- Corrente em supervisão <0,1 mA;
- Corrente em alarme 30 mA ±5 mA;
- Sensibilidade/classe/atuação/potência sonora 0,15 a 0,5 dBm;
- Tipo Óptico;
- Indicador visual LED Supervisão:
 - verde, pisca a cada 4s / alarme;
 - vermelho, sempre aceso
- Instalação 2 fios (com polaridade);
- Instalação por consumo de corrente 2 fios sem polaridade;
- Instalação da saída de contato seco 3 e 4 fios;
- Temperatura de operação -10 a 50 °C;
- Umidade relativa <95% (não condensada);
- Cor Branco;

**DOS MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA PARA AS CÂMERAS E ALARMES:
INFRAESTRUTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS:**

ELETRODUTO:

- Barras de 3m de comprimento,
- Espessura de 0,5mm,
- Extremidade com rosca,
- Tipo metal,
- Material de aço zincado,
- Cor cinza,
- Tipo rígido.

CONDULETE MÚLTIPLO:

- Altura de 11,5cm,
- Comprimento 5,5cm,
- Cor cinza,
- Retangular,
- Largura de 5,1cm,
- Material aço zincado,
- Sistema tipo x
- Tampão.

ABRAÇADEIRA:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Tipo d
- C/ cunha
- Aço galvanizado

UNIDUT MÚLTIPLO:

- Material alumínio,
- Polegada “1,
- Conector reto com rosca bsp,
- Acabamento sem pintura,
- Com 1 para fuso para apertar o eletroduto,
- Dimensões (mm): 25 x 35 x 35.

BARRA ROSCADA:

- Diâmetro-fios x comprimento: 3/8-16
- Material: aço inoxidável - 18.8 (304) - a2
- Acabamento: passivado
- Dimensões: asme b16.5
- Rosca: unc - asme b1.1
- Aço inox 304

PROLONGADOR DE BARRA:

- Rosca: 3/8
- Comprimento de 50 mm
- Material de ferro
- Acabamento zincado
- Tipo de rosca unc

CONDUÍTE:

- Material de pvc antichama
- De cor preto,
- Com polegadas 1”,
- De aplicação de passagem de fios e cabos elétricos,
- Com diâmetro interno de 25,70mm
- Com diâmetro externo de 29,70mm

CABO LAN:

- Categoria cat.5e,
- Construção u/utp – 4 pares trançados compostos de construção: u/utp –
- Pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg,
- Isolados em polietileno especial,
- Cor azul,
- Capa externa: pvc na opção cmx,
- Diâmetro nominal 4,8 mm,
- Massa líquida 26 kg/km,
- Nvp (velocidade nominal de propagação): 68%,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente,
- Aplicações atm -155 (utp), af-phy-0015.000 y af-phy-0018.000, 155/51/25 mbps, tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps, gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps, 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps, 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps, 10base-t , ieee802.3, 10 mbps, token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps, 3x-as400, ibm, 10 mbps,
- Normas aplicáveis tia-568-c.2 e seus complementos, ansi/tia-569, iso/iec dis 11801, ul 444,
- Certificações Anatel: 0036-08-0256,
- Construtivas condutor cobre nu com diâmetro nominal de 24 awg,
- Isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm,
- Resistência de isolamento: 10000 m ω .km,
- Quantidade de pares: 4 pares 24 awg,
- Capa constituído por pvc retardante a chama,
- Diâmetro nominal: 4,8 mm,
- Físico classe de flamabilidade cmx iec 60332-1 conforme abnt nbr 14705.
- Temperatura de instalação 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento -20°C a 70°C
- Temperatura de operação -20°C a 60°C,
- Desequilíbrio resistivo máximo 5%,
- Resistência elétrica cc máxima do condutor de 20°C: 93,8 ω /km,
- Capacitância mutua 1khz - máximo: 56 pf/m,
- Desequilíbrio capacitivo par x terra 1khz - máximo: 3,3 pf/m,
- Impedância característica: 100 \pm 15% ω ,
- Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10mhz,
- Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 45ns/100m,
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 vdc/3s,
- Velocidade de propagação nominal: 68%,

CABO DE ALARME:

- Multicores,
- Com condutor interno,
- Com fio de cobre estanhado eletrolítico mole,
- Medida diâ. Mm 0.40,
- Com isolamento interna,
- Com polietileno de baixa densidade,
- Com isolamento externa,
- Tipopvc branco,
- Com 2 pares.

CONECTOR:

- Padrão: rohs compliant,
- Compatibilidade cabo sólido e flexível,
- Cor transparente,
- Tipo de conector rj-45,
- Tipo de cabo u/utp,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- O nobreak deverá ser instalado no rack de 8U;
- O equipamento deve possuir tecnologia senoidal PWM na forma de onda no modo inversor ou senoidal pura;
- O Gabinete deve ser em forma de rack 19 polegadas (2U);
- Fator de potência 0,5;
- Deve possuir 1200VA / 600W, no mínimo;
- Deve possuir pelo menos 08 tomadas de saída protegidas na falta de rede elétrica fixas diretamente no gabinete padrão de tomadas NBR 14136;
- O acionamento do inversor na falta da rede em até 0,7ms;
- A carcaça do equipamento deve ser eletricamente aterrada;
- Deve possuir entrada trivolt automático (115-127/220V) operando em qualquer rede elétrica e saída 115V, com variação de tensão de saída em modo rede de -10% a +6%;
- Equipamento com micro controlador CISC/FLASH ou compatível;
- Deve possuir chave liga/desliga temporizada evitando acionamentos e desacionamentos acidentais;
- Deve possuir estabilizador interno de quatro estágios de regulação;
- Deve possuir filtro de linha ativo contra distúrbios da rede elétrica;
- Equipamento com tecnologia TRUE RMS;
- Deve possuir fusível: proteção contra sobrecorrentes na entrada;
- Deve possuir auto diagnóstico das funções do nobreak em sua partida;
- Deve possuir proteção contra sub e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito e contra descarga total da bateria;
- Deve possuir proteção de sobreaquecimento e sobre temperatura no inversor e no transformador;
- Equipamento com a função que analisa a potência nas saídas e indica carga excessiva;
- Equipamento deve carregar a(s) bateria(s) mesmo com a chave desligada;
- Deve possuir alarme audiovisual intermitente no caso de queda de energia e final do tempo de autonomia;
- Deve possuir função de partida mesmo sem rede elétrica;
- Deve possuir porta de comunicação USB para gerenciamento do nobreak;
- Equipamento deve possuir software de gerenciamento que monitora e registra ocorrências geradas pela rede elétrica e pelo nobreak: gráficos gerenciais e arquivos log, medidas de parâmetros elétricos em tempo real, mensagens personalizadas, salvamento e fechamento de arquivos, envio de email em caso de shutdown, agendamento liga/desliga (wake-up e night-off);
- Deve possuir baterias seladas internas incorporadas no próprio gabinete e módulo externo da mesma dimensão do nobreak, que o conjunto garanta autonomia mínima de 60 minutos a meia carga;
- Deve possuir conector de engate rápido para módulos externos;
- Módulo de Interface Supervisionado:
 - Tensão de alimentação de 12V em corrente contínua;
 - A fonte de alimentação bivolt deverá estar inclusa;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deverá possuir 4 saídas digitais comunicáveis através de relés (via contato seco NA);
 - Deverá ter capacidade máxima na saída de 10A/250 VCA;
 - Deverá possuir 1 entrada digital com sinal via “contato seco”;
 - Em sua função de entrada deverá desligar temporariamente as saídas dos nobreaks (reset), para reinicialização dos equipamentos ligados às tomadas do nobreak;
 - O tempo do reset: 30 segundos;
 - O equipamento deverá ter total compatibilidade e gerar interface com DVR´s e NVR´s via bornes de alarme (I/O);
 - Deverá se comunicar com o nobreak através da porta USB;
 - Deverá possuir em sua dimensão as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 140x90x35 mm.
- 1 x ROTEADOR DE BORDA
 - Deve ser fornecido equipamento com pelo menos 06 interfaces 10/100/100 auto-sense, sendo:
 - 04 portas 10/100/1000 RJ-45;
 - 01 porta 10/100/1000 Internet;
 - 01 porta 10/100/1000 DMZ/Internet (WAN);
 - Deve suportar duas conexões WAN operando ao mesmo tempo;
 - Deve ter uma porta para DMZ;
 - Deve suportar rotas estáticas;
 - Suporta no mínimo 50 regras de acesso;
 - Suportar no mínimo 50 VPN IPsec site-to-site;
 - Suportar no mínimo 100 Mbps de VPN IPsec;
- 4 x MONITOR 23”
 - Monitor local de 23 polegadas com base e ajustes de ângulo e altura.
 - Resolução: 1920x1080 com 60 Hz de frequência; Tela LED;
 - 1 (uma) entrada HDMI;
 - 1 (uma) DVI-d ou D-sub;
 - O monitor deverá suportar visualizações tanto na vertical quanto a horizontal;
 - Deve possuir suporte ajustável;
 - Deverá possuir Slot para trava de suporte antirroubo;
 - Deverá ser fornecida a trava de segurança com, no mínimo de 1,5 m de comprimento e 2 (duas) chaves;
 - O monitor deverá ser fornecido com cabo HDMI para conexão com o NVR ofertado;
- 1 x CONJUNTO DE RÁDIOS TRANSMISSORES DE DADOS (PMP), COMPOSTO POR:
 - 4 x RÁDIOS PONTO A MULTIPONTO (SETORIAL 90°)
 - Ponto central concentrador do sinal dos 16 postes espalhados pelo ambiente;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- O rádio deverá estar conectado na rede principal e distribuir as imagens dos NVRs que deverão estar conectados na Central de Monitoramento;
 - Deve atender um setor em 90°
 - Dever possuir kit para fixação em poste universal;
 - Deve operar na frequência de 5GHz ;
 - Range de frequência 4.90 – 5.85 Ghz;
 - Ganho mínimo de 17dBi
 - Sinal deve resistir a ventos de até 200 km/h;
 - Deve possuir polarização Dual-Linear;
 - Deve ser alimentada via POE;
 - Consumo máximo de 8W;
 - Processamento mínimo de 560 MHz
 - Memória mínima de 128MB SDRAM e 8MB Flash ;
 - Interface de rede mínima 10/100 Mbps;
 - Deve suportar temperaturas entre -30°C a 75°C
 - Deve operar com umidade relativa do ar de 5 a 95%
 - Deve ser aprovada pelo FCC, IC e CE;
 - Deve ser homologada pela Anatel;
 - Deve possuir certificado de RoHS Compliance
 - Deve trabalhar em modo de Access Point ou Estação;
 - Deve possuir software embarcado com interface gráfica, que possibilite a configuração, verificação de estatísticas e diagnósticos;
 - Deve prover os serviços:
 - Web Server; SNMP; SSH Server; TelNet; Ping Watchdog; DHCP; NAT; Briding; Routing.
 - Deve possuir função de alinhamento ponto com outros pontos;
 - Deve possuir função de descoberta;
 - Deve possuir ferramenta de Site Survey;
 - Deve possuir ferramenta de PING;
 - Deve possuir ferramenta de teste de velocidade;
 - Deve possuir sistema de segurança mínimo WPA2 AES;
 - Deve informar as seguintes estatísticas:
 - Tempo de atividade; Pacotes com erros; Taxas de dados; Distancia; Taxas de Link Ethernet;
 - Deve ser capaz de suportar Vlans;
 - Deve ter suporte a QoS;
- 16 x RADIOS PONTO A MULTIPONTO (CLIENTES)
- Rádio transmissor a ser instalado em cada poste que será responsável pela transmissão das imagens para o ponto concentrador;
 - Deve ser possuir kit para fixação em poste e parede;
 - Deve ser alimentada via PoE;
 - Consumo máximo de 6W;
 - Deve operar na frequência de 5GHz ;
 - Ganho mínimo de 16 dBi;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Interface de rede 10/100 Mbps;
- Processamento mínimo de 560 MHz;
- Memória mínima de 64 MB DDR2 e 8 MB Flash;
- Deve possuir canais dos seguintes tamanhos 5/8/20/30/40 MHz;
- Deve possuir polarização Dual Linear;
- Sinal deve resistir a ventos de até 200 km/h;
- Deve operar em temperaturas entre -40°C a 70°C;
- Deve operar com umidade relativa do ar de 5 a 95%
- Deve ser aprovada pelo FCC, IC e CE;
- 21 x SWITCHES PoE
 - Switch para instalação nos postes e internamente nos racks para suportar a conexão de câmeras e antenas de transmissão:
 - Deve possuir, no mínimo, 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
 - Throughput mínimo de 10Gbps;
 - Consumo máximo de 450W;
 - Suportar PoE+;
 - Possuir PoE com no mínimo 24V;
 - Permitir o controle de POE por porta;
 - Possuir gerenciamento via interface gráfica;
 - Deve ter suporte a Jumbo Frame;
 - Deve possuir configuração de Spanning tree;
 - Suporte a no mínimo 255 Vlans;
 - Operar em temperaturas entre -5°C a 40°C;
 - Suportar umidade relativa do ar entre 5 a 95%;
 - Dever ser aprovado pelo FCC, IC e CE;
- 16 x CONJUNTO DE POSTES PARA ÁREA EXTERNA COM OS SEGUINTE COMPONENTES: (16 CONJUNTOS)
 - Poste Metálico de, no mínimo, 8 metros;
 - Altura mínima dos postes: 8 metros
 - Potência mínima da Luminária: 120W
 - Tempo médio diário de operação: 12h por dia;
 - Autonomia mínima: 3 noites sem recarga;
 - Painel Solar Fotovoltaico 270Wp;
 - Suporte para 2 módulos fotovoltaicos de 270Wp;
 - Controlador de Carga com programação para acendimento/desligamento automático;
 - Bateria com pelo menos 220Ah;
 - Braço para luminária mínimo de 1,5mt;
 - Gabinete para acomodação da bateria e controlador de carga
 - Kit de instalação com terminais, porcas, parafusos, cabos e chumbadores

DOS MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA PARA AS CÂMERAS E ALARMES:
INFRAESTRUTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS:

ELETRODUTO:

- Barras de 3m de comprimento,
- Espessura de 0,5mm,
- Extremidade com rosca,
- Tipo metal,
- Material de aço zincado,
- Cor cinza,
- Tipo rígido.

CONDULETE MÚLTIPLO:

- Altura de 11,5cm,
- Comprimento 5,5cm,
- Cor cinza,
- Retangular,
- Largura de 5,1cm,
- Material aço zincado,
- Sistema tipo x
- Tampão.

ABRAÇADEIRA:

- Tipo d
- C/ cunha
- Aço galvanizado

UNIDUT MULTIPLO:

- Material alumínio,
- Polegada "1,
- Conector reto com rosca bsp,
- Acabamento sem pintura,
- Com 1 para fuso para apertar o eletroduto,
- Dimensões (mm): 25 x 35 x 35.

BARRA ROSCADA:

- Diâmetro-fios x comprimento: 3/8-16
- Material: aço inoxidável - 18.8 (304) - a2
- Acabamento: passivado
- Dimensões: asme b16.5
- Rosca: unc - asme b1.1
- Aço inox 304

PROLONGADOR DE BARRA:

- Rosca: 3/8
- Comprimento de 50 mm
- Material de ferro
- Acabamento zincado

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Tipo de rosca unc

CONDUÍTE:

- Material de pvc antichama
- De cor preto,
- Com polegadas 1",
- De aplicação de passagem de fios e cabos elétricos,
- Com diâmetro interno de 25,70mm
- Com diâmetro externo de 29,70mm

CABO LAN:

- Categoria cat.5e,
- Construção u/utp – 4 pares trançados compostos de construção: u/utp –
- Pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg,
- Isolados em polietileno especial,
- Cor azul,
- Capa externa: pvc na opção cmx,
- Diâmetro nominal 4,8 mm,
- Massa líquida 26 kg/km,
- Nvp (velocidade nominal de propagação): 68%,
- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente,
- Aplicações atm -155 (utp), af-phy-oo15.000 y af-phy-0018.000, 155/51/25 mbps, tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps, gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps, 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps, 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps, 10base-t , ieee802.3, 10 mbps, token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps, 3x-as400, ibm, 10 mbps,
- Normas aplicáveis tia-568-c.2 e seus complementos, anstia-569, iso/iec dis 11801, ul 444,
- Certificações Anatel: 0036-08-0256,
- Construtivas condutor cobre nu com diâmetro nominal de 24 awg,
- Isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm,
- Resistência de isolamento: 10000 m ω .km,
- Quantidade de pares: 4 pares 24 awg,
- Capa constituído por pvc retardante a chama,
- Diâmetro nominal: 4,8 mm,
- Físico classe de flamabilidade cmx iec 60332-1 conforme abnt nbr 14705.
- Temperatura de instalação 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento -20°C a 70°C
- Temperatura de operação -20°C a 60°C,
- Desequilíbrio resistivo máximo 5%,
- Resistência elétrica cc máxima do condutor de 20°C: 93,8 ω /km,
- Capacitância mutua 1khz - máximo: 56 pf/m,
- Desequilíbrio capacitivo par x terra 1khz - máximo: 3,3 pf/m,
- Impedância característica: 100 \pm 15% ω ,
- Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10mhz,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 45ns/100m,
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 vdc/3s,
- Velocidade de propagação nominal: 68%,

CABO DE ALARME:

- Multicores,
- Com condutor interno,
- Com fio de cobre estanhado eletrolítico mole,
- Medida diam. Mm 0.40,
- Com isolamento interna,
- Com polietileno de baixa densidade,
- Com isolamento externa,
- Tipopvc branco,
- Com 2 pares.

CONECTOR:

- Padrão: rohs compliant,
- Compatibilidade cabo sólido e flexível,
- Cor transparente,
- Tipo de conector rj-45,
- Tipo de cabo u/utp,
- Diâmetro do condutor 26 a 22 awg,
- Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin, (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel,
- Não propagante a chama ul 94v-0,
- Rohs compliant ambiente de instalação,• Interno ambiente de operação,• Não agressivo compatibilidade condutor 26 a 22 awg ,• Material de contato elétrico • 8 vias níquel, material do corpo do, produto • termoplástico não, propagante a chama ul 94v-0 temperatura de instalação • 20°c <, certificação • ul e173971 • certificação • ul e173971.

DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS:

- **INSTALAÇÕES FÍSICAS:**
 - Ficar sob responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de todos os componentes para os sistemas de câmeras seguindo o padrão estabelecido pela CONTRATANTE;
 - Todas as instalações e componentes dos postes para suporte das câmeras será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser acordado com a equipe de engenharia da CONTRATANTE os locais exatos para fixação dos mesmos;
- **INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES LÓGICAS:**
 - Ficar sob responsabilidade da CONTRATADA, a configuração lógica de todas as funcionalidades dos sistemas de câmeras, assim como configurar o roteador para promover a integração dos dados entre os pontos remotos e a central de monitoramento;

- Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, a configuração lógica da rede de rádios transmissores de dados dos conjunto de postes e o ponto concentrador no prédio da ABADIA, bem como configurar a rede interna para concentração dos imagens captadas entre todas as câmeras e seus dispositivos de armazenamento de imagens. A CONTRATADA deverá prover o dispositivo Switch a ser instalado dentro de cada um dos 04 racks a serem disponibilizados no prédio afim de conectá-los a rede interna e posteriormente comunicação com a Central de Monitoramento.

INFRAESTRUTURA TIPO IV - CENTRAL DE MONITORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES MÍNIMOS:

CENTRAL DE MONITORAMENTO

1 x SERVIDOR PARA O DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEO:

- Servidor All-in-one combinando sistema de gerenciamento de vídeo (VMS) e dispositivo de armazenamento de vídeo;
- Deve vir instalado um sistema de VMS, do mesmo fabricante do servidor, licenciado para até 256 câmeras com gerenciamento de vídeo e alarmes;
- Possuir fonte de alimentação redundante trabalhando na faixa de 100 a 240Vac em 60Hz;
- Possuir dimensões para instalação em rack de 19" (Chassis 2U);
- Possuir sistema operacional Linux Embedded para o funcionamento do dispositivo de armazenamento de vídeo para garantia da estabilidade do sistema;
- Suportar a gravação de 128 câmeras conectadas;
- Possuir largura de banda de entrada e de saída superior a 400Mbps;
- Suportar visualizações ao vivo e reprodução de vídeos de até 6MP;
- Possuir no mínimo 7 interfaces SATA para conexão de Discos Rígidos com capacidade de superior a 6TB cada disco;
- Devem ser fornecidos 16 HDs com capacidade de pelo menos 8TB cada;
- Possuir 1 interface miniSAS;
- Suportar RAID0, RAID1, RAID5, RAID10;
- Possuir 2 interfaces de rede para o dispositivo de armazenamento de vídeo (VMS);
- Possuir 16 entradas e 4 saídas de alarme;
- Possuir 4 interfaces HDMI e 1 VGA para saída de vídeo;
- Software de gerenciamento e monitoramento - Fornecimento, Instalação e Configuração

PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO E VÍDEO:

- Possuir sistema operacional Windows (Versão 7, 8 ou 8.1) já pré-instalado em um SSD embarcado para o funcionamento do VMS;
- Possuir sistema rápido de conexão de câmeras com a descoberta automática das câmeras dentro de uma mesma LAN no caso de câmeras do mesmo fabricante;
- Possuir ferramenta para configuração de agendamento de gravação das câmeras conectadas;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Possuir ferramenta para configuração dos eventos de alarmes, das entradas de alarmes, do dispositivo e possuir tela de visualização dos alarmes acionados;
- Possuir ferramenta de Mapa Sinótico para visualizações das localizações de câmeras e entradas de alarmes em um mapa ou outra imagem inserida;
- Possuir Software Client de Operação e Controle para Visualização Ao Vivo, Controle PTZ, gravação manual de imagens e vídeos e Reprodução de imagens nos modos normal, por eventos, síncronas e por análise de vídeo;
- Possuir plataforma de gerenciamento com acesso através de web browser;
- Possuir ferramenta para gerenciamento dos usuários e suas permissões;
- Suportar e possuir Licença para conexão de até 256 câmeras;
- Suportar conexão total de 1024 entradas de alarmes;
- Suportar conexão total de 1024 saídas de alarmes;
- Suportar a conexão de no mínimo 16 (dezesesseis) workstation com Software Client de Operação e Controle para os operadores;
- Possuir 4 interfaces de rede para o sistema de gerenciamento de vídeo (VMS);
- Possuir 2 interfaces HDMI e 1 VGA para saída de vídeo;
- Possuir 2 interfaces USB 3.0;

SISTEMA E INTEGRAÇÃO→ DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve possuir arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo-eficiente;
- Detecção automática de modelo de câmera e dispositivos: deve suportar mais de 1000 modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, utilizando métodos plug and play, broadcast e varredura por faixa de IP;
- Gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento;
- Rede e armazenamento otimizados: deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; MPEG4, H.264, H.265 além MJPEG
- Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo que não são críticos em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;
- Deve suportar a detecção de movimento, independente do modelo da câmera; seja pelo servidor ou câmera ou simultaneamente;
- Plataforma Aberta: API/SDK, suportando integração com hardware e aplicativos de terceiros;
- Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis Onvif, Onvif Profile S e Generic RTSP;
- Instalação em Windows 64 bits e Linux;
- Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebidos das câmeras/encoders, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos, através do dispositivo integrado via Onvif;
- Deve permitir a integração de dispositivos de controle de acesso;
- Deve possuir solução de vídeo wall integrada com número ilimitado de monitores;
- Gerenciamento centralizado: o software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração dos servidores de gravação, mesmo em

instalações multisites;

- Assistentes de configuração: deve guiar o usuário por processo de adição de câmeras, a configuração de vídeo e gravação e configuração do usuário;
- Opção de configuração em massa: deve alterar as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques; independentemente de estarem no mesmo site ou remotos;
- Exportação/importação de dados de configuração do sistema e de usuários;
- Sistema de backup para a operação do sistema confiável e rápida recuperação do sistema;
- Sistema automático de pontos de restauração: deve permitir a reversão fácil de pontos de configuração previamente definidos, permitindo o cancelamento de mudanças de configuração indesejados e a restauração de configurações anteriores válidas;
- Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando / desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas.

OPERAÇÃO → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Visualização ao vivo e reprodução: clientes de dispositivos móveis e computadores com suporte para visualizar, no mínimo, 64 câmeras de vários servidores
- Exibições de Janelas/Layouts: deve trabalhar com exibições contendo até 8x8 câmeras, Hot spot, Matriz, Sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas HTML, distribuídos em todos os monitores do computador;
- PTZ inteligente: deve possuir controle manual, presets, macros (vá à preset quando evento), patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), comandos para limpador (palheta) e esguicho de água, controle por joystick e teclado/mouse;
- Matriz Virtual: exibições de controle de câmara ao vivo em computadores remotos para visualização distribuída;
- Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: de câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a criar botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso.
- Áudio multicanal bidirecional: deve permitir áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente, transmitindo voz pelo microfone a alto-falantes remotos;
- Deve permitir gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo;
- Gravação manual: deve ser baseada em privilégios de acesso definido pelo administrador;
- Deve possuir a geração de evidência através de quadros comentados (storyboard) permitindo maior detalhamento de trechos de vídeo e alarmes exportados;

BUSCA, BACKUP E DADOS SEGUROS → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Backup de Evidência: JPEG, AVI e formatos de dados nativos com software visualizador stand-alone, criptografia, registros, notas de usuários e impressão de relatórios;
- Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos do sistema, todos os privilégios de acesso/controle de ações permitidas no nível da câmera;
- Deve suportar auditoria de usuários, registrando ações do usuário: comandos de operação do usuário por tempo, localizações, câmeras e operação do sistema;
- Alerta: deve notificar os usuários por som ou e-mail em caso de detecção de evento;

SERVIDOR DE GRAVAÇÃO → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Deve possuir gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio;
- Deve transmitir áudio bidirecional do microfone do cliente para alto-falantes remotos;
- Deve possuir otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado;
- Tecnologia de gravação: banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 e H.265 incluindo áudio;
- Velocidade de gravação: Mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- Detecção de movimento embutida, em tempo real, com sensibilidade completamente ajustáveis e zonas de exclusão, permitindo ativar a gravação na detecção do movimento ou evento, notificando o alerta por e-mail;
- Gravação manual com início do tempo baseada em critérios predefinidos e privilégios de acesso;
- Deve possuir Pan Tilt Zoom (PTZ) com presets armazenados pelo sistema, com a ativação de presets e patterns quando acontecem determinados eventos;
- Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto se move lentamente a partir de uma posição para outra;
- Em eventos predefinidos comandos são enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos;
- Gravação em multi-estágios, permitindo configurar o sistema para gravar em locais, tempo e taxa de frames diferentes até a redução da taxa de frames automática para atender a demanda de tempo de configuração;
- Deve possuir recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória removível ou memória fixa embutida na câmera);
- Deve suportar gravação embarcada na câmera (edge storage) em vários fabricantes e em dispositivos ONVIF;
- Deve possuir serviços de conexão remota aos servidores de imagem;
- Deve possuir assinatura digital no banco de dados para garantir a integridade do vídeo;
- Deve possuir monitoramento do sistema/servidor de imagens com relatório de configurações;
- Redundância da gravação de vídeo: o sistema deve permitir que em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assuma, sem a adição de licença para essa função, podendo ser em um (ou vários) N:N storage exclusivos para essa função ou nos

mesmos gravadores do sistema;

- Deve possibilitar mover dispositivos (câmeras ou grupo de câmeras) entre diferentes servidores de gravação;
- Deve mover todos os dispositivos associados;
- Deve dispensar reconfiguração de câmeras.

SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação;
- Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução;
- Deve possuir recurso de lupa na linha de tempo de atividade, possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início a busca por vídeos gravados;
- Deve permitir pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade/alarme;
- Deve possuir pesquisa inteligente, detecção de movimento acima do vídeo gravado, devendo poder utilizar os meta-dados de eventos gerados como ferramenta de busca de imagens;
- Provas podem ser geradas com relatório impresso, imagem JPEG, AVI ou formato proprietário (com visualizador incluso) ou ainda exportar vídeo em formato padrão de mercado;
- Deve permitir exportação de gravações de áudio em formato AVI;
- Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para gravações e arquivos exportados;
- Deve possuir interface proprietária, desenvolvida pelo mesmo fabricante e com mesmo código fonte do servidor de gerenciamento e gravação;
- Deve possuir mesma comunicação/ conceito visual do server side;
- Não deve possuir banco de dados proprietário local no cliente, sendo qualquer informação do sistema ser armazenada somente no banco de dados do servidor de gerenciamento/banco de dados.
- Deve enviar imagens por e-mail.

SERVIDOR DE IMAGENS → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Deve possuir acesso remoto para software de visualização e aplicativo para visualização em web browsers, com opção de conexão segura no acesso à câmera (HTTPS);
- Deve possuir arquitetura de servidores mestre e escravo;
- Controle de acesso aos perfis: visualização ao vivo, controle PTZ, presets PTZ, controle de saídas, eventos, ouça o microfone, fale com a caixa de som remota, gravação manual; reprodução, exportação AVI, exportação JPG, exportação de banco de dados, sequências, pesquisa inteligente e áudio, assim como definir as vistas e editar vistas particulares e públicas;
- Deve possuir histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras;
- Deve ser instalado em conjunto do servidor de gravação;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deve permitir multi-streams para vídeo ao vivo para diferentes clientes.

SERVIDOR MOBILE → DEVE ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:

- Deve permitir acesso remoto para clientes móveis;
- Deve realizar login e solicitações de acesso entre clientes e o Servidor Master;
- Deve redimensionar as imagens de vídeo vigilância para ajustar ao layout da tela dos dispositivos móveis;
- Deve permitir a instalação em conjunto do servidor de gravação;
- Deve permitir ser instalado em dispositivos com iOS, Android;
- Deve permitir eventos/alarmes no dispositivo móvel em tempo real;

APLICATIVO DE VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO WEB BROWSER → DEVE ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:

- Deve permitir a visualização de vídeo ao vivo ou reprodução de gravações para 1 a 16 câmeras simultaneamente, advindos do mesmo ou diferentes servidores;
- Deve permitir a navegação de vídeo avançadas, incluindo reprodução lenta/rápida, salto a data/hora e pesquisa de movimento no vídeo;
- Deve permitir a exibições individuais definidas pelo usuário em vários layouts: exibição ou reprodução de imagens da câmera de vários servidores simultaneamente na mesma vista;
- Deve permitir a vistas compartilhadas gerenciadas centralmente, através do servidor com permissão de administrador;
- Deve permitir a importação de mapas estáticos / ativos para navegação rápida entre câmeras;
- Deve possuir controle de relé de saída de alarme;
- Deve permitir visão geral das sequências com movimento detectado e janela de visualização;
- Deve permitir a visão geral de eventos / alertas;
- Deve permitir controle de câmeras PTZ remotamente e através de posições predeterminadas;
- Deve permitir controle remoto de PTZ por clique em ponto;
- Deve permitir controle remoto de zoom;
- Deve permitir assumir controle manual sobre câmera PTZ que executa patrulhamento;
- Deve imprimir relatórios de incidentes com os comentários livres e pertinentes ao usuário;
- Deve possuir sistema de login usando nomes de usuário e senhas cadastrados no sistema proprietário ou delegado ao Microsoft Active Directory.

MATRIZ DE VÍDEO → DEVE ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:

- Deve possuir matriz virtual mostrando o vídeo ao vivo diretamente de, no mínimo, 04 (quatro) câmeras por cada tela individual a serem acionadas remotamente por comandos remotos e manuais;
- Deve possuir sequência de câmeras tipo FIFO (first-in-first-out);

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Vários eventos devem poder controlar um monitor de matriz e eventos únicos devem poder controlar vários monitores;
- Deve permitir a visualização de vídeo na sua taxa máxima de frames em qualquer codec provido pela câmera;

CLIENT MOBILE → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Deve possuir aplicativos gratuitos para dispositivos mobile (IOS, Android);
- Deve permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente;
- Deve permitir a busca e reprodução de vídeo gravado;
- Deve permitir toque na tela do dispositivo para zoom digital e diferentes modos de visualização da imagem;
- Deve possuir controle das funcionalidades PTZ das câmeras;
- Deve salvar ou compartilhar uma foto do vídeo exibido ao vivo;

SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Deve suportar todas as funcionalidades do aplicativo de visualização através do Web Browser;
- Deve iniciar a gravação manual de câmeras por um prazo predeterminado;
- Deve permitir que o zoom digital ao vivo evite gravações com o zoom digital;
- Deve possuir visualização de layouts de 1x1 até 10x10 layouts, além de exibições assimétrica;
- Deve permitir vistas otimizadas para os formatos 4:3, 16:9, 9:16 ou corredor;
- Deve permitir suporte a vários monitores num mesmo computador;
- Deve possuir função sequencial permitindo que um quadrante especificado mostre de tempos em tempos um número selecionado de câmeras em tempos diferentes;
- Deve possuir função de matriz virtual para forçar a visualização de imagens ao vivo em monitores remotos;
- Deve permitir a transmissão de áudio do microfone para uma ou todas as caixas de som remotas associadas a dispositivos IP;
- Deve disparar presets diretamente do menu da câmera;
- Deve disparar o limpador ou esguicho de água usando os comandos no menu;
- Deve acionar manualmente eventos ativando algum da lista no menu;
- Deve possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos;
- Deve possuir busca inteligente para pesquisa rápida de movimento em áreas selecionadas nas imagens gravadas;
- Deve permitir que o zoom digital seja ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução;
- Deve possuir recursos para imprimir imagens;
- Deve permitir a exportação de "dados de Evidência" contendo dados nativos e o software de visualização para uso por parte das autoridades, sendo que a exportação de AVI inclui automaticamente o áudio;
- Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para as gravações exportadas e arquivos de exportação para o formato de banco de dados;
- Deve atribuir saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações (joystick) e botões

(teclado);

- Deve permitir que a qualidade do vídeo seja otimizada quando a tela é maximizada.
- Deve suportar mapas multicamadas nos formatos JPEG, PNG;
- Deve suportar mapas no formato JPEG/PNG;
- Deve suportar mapas online GIS MAP.

OPÇÕES DE INTEGRAÇÃO → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Deve ser compatível com software de integração de vídeo-vigilância com sistemas ATM ou POS (registro de fluxo de produtos/ pessoas para a gestão de prevenção de perdas e fraudes);
- Deve ser compatível com software supervisorio de alarmes e estado de dispositivos para grandes instalações;
- Deve possuir integração com sistemas de controle de acesso, alarmes, portões, sistemas de gestão, ótica usando os eventos de I/O, eventos internos, eventos TCP/IP;
- Deve possuir SDK para integração do vídeo em outros produtos usando a API para exibir imagens ao vivo, reprodução de atividades gravadas, mostrar imagens de determinado período de tempo, e buscar por movimento;
- Deve integrar nativamente todos os dispositivos listados nos fóruns de compatibilidade Onvif, Profile S e PSIA.

LICENÇAS → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Deve estar composto por Licença de Sistema Obrigatório para a instalação do produto, com validade para todo o período contratual;
- Licença para atender cada câmera/dispositivo a ser visualizada e armazenada no sistema;
- Todos os softwares clientes poderão ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores e dispositivos da Contratante;
- A licença, deverá garantir acesso a todas as atualizações dos produtos.

EXPANSÃO DO SISTEMA → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- A expansão do sistema não deve ser atrelada a quantidade atual de servidores / câmeras;
- O número de servidores de gravação, clientes de operação e de dispositivos móveis deve permitir ser ampliado a qualquer momento, sem necessidade de licenciamento adicional, seja local ou remoto;

SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO GRÁFICA – PAINEL DE VIDEO WALL → DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

1 X PAINEL GRÁFICO (VideoWall com 06 telas)

- O Painel Gráfico deve ser composto de 06 telas montadas em uma matriz de 3 x 3 telas;

- Cada tela deverá possuir as seguintes especificações:
- Deverão ser utilizados monitores com diagonal de 55 polegadas com tecnologia LED backlight;
- O espaçamento entre imagens dos módulos deverá ser no máximo de 3,5 mm;
- Ter Brilho mínimo de 500 cd/m².
- Trabalhar com no mínimo 16,7 milhões de cores
- Nível de contraste de, no mínimo, 4000:1
- Resolução mínima de 1920p x1080, Full High Definition (Full HD)
- Vida útil média mínima de 60.000 horas por módulo
- Alimentação elétrica dos módulos AC 100 ~ 240 Volts, compatível com 50/60Hz
- Operação normal em temperaturas entre 0°C e 40°C
- Operar em humidade entre 10%~80%;
- Deverá ter no mínimo as seguintes entradas:
 - HDMI, VGA e DVI (ou adaptador para VGA);
- Deverá ter no mínimo as seguintes saídas:
 - VGA e DVI (ou adaptador para VGA);

1 X CONTROLADOR DO PAINEL GRÁFICO - Hardware

- Deve suportar um mínimo de 8 telas, conectadas simultaneamente;
- Deve suportar, ao menos, 64 fontes de vídeo IP e, ao menos, uma fonte DVI ou VGA, sendo, pelo menos, 16 deles em resolução 4K;
- Deve permitir a criação de múltiplos layouts de, ao menos, 1, 4, 9 e 16 divisões, que permitam ao operador, conforme suas permissões configuradas, fazer mudanças rápidas e simultâneas de uma ou mais janelas de aplicações visualizadas no painel Vídeo Wall.
- Deve permitir o agendamento de troca de cenários (layouts), para que em tempos predeterminados ocorra mudança automática de layouts sem interferência dos operadores.
- Deve permitir a divisão do layout independentemente da divisão natural entre as telas.
- Deve permitir a configuração de imagem de fundo independente das imagens provenientes das entradas de vídeo.
- Deve permitir a visualização da imagem de uma entrada ser exibida em diversas telas simultaneamente.

1 X GERENCIADOR DO PAINEL GRÁFICO – Software

- A solução Vídeo Wall deve contar com ferramentas de software que permitam a exibição de imagens de aplicativos sendo executados nas estações de trabalho, câmeras da solução de vídeo monitoramento e gerenciamento dos painéis de vídeo wall.
- As ferramentas de software devem permitir a captura de imagens de aplicativos sendo executados, no mínimo, no sistema operacional Microsoft Windows.
- Deve possuir interface simples para exibição das imagens e gerenciamento do layout dos painéis;

- Deve possuir, ao menos, 40 usuários cadastrados em, ao menos, 3 níveis de acesso;
- Deve permitir a pré-visualização do layout na seleção da fonte de vídeo.
- Deve permitir método de seleção rápida da fonte de vídeo e layout.
- A ferramenta de software não deve impedir ou dificultar o uso das estações de trabalho pelos operadores.
- A ferramenta de software deve permitir a captura de regiões de múltiplas janelas, bem como, da área de trabalho, permitindo que as regiões capturadas sejam exibidas em qualquer área, em qualquer tamanho no painel do Vídeo Wall.
- A ferramenta de software deve controlar o conteúdo a ser exibido nos painéis Vídeo Wall.
- A ferramenta de software deve ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows.
- A ferramenta de software deve possuir funcionalidades para criação, alteração e exclusão de layouts.
- A ferramenta de software deve possuir funcionalidades para controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações.
- A ferramenta de software deve permitir o posicionamento e o redimensionamento dos conteúdos.
- Deve ser permitida visualização de imagens com a utilização de subconjuntos de monitores (continuidade das imagens em módulos circunvizinhos), utilizando os monitores total ou parcialmente.

1 X BASE MECÂNICA DO PAINEL GRÁFICO (Videowall)

- Compreende estrutura autoportante para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo, organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo.
- A estrutura não deve ser apoiada em parede ou fixa ao teto.
- O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital.
- A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos, com vedação que impeça a contaminação interna dos equipamentos.
- A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão futura com aproveitamento da estrutura atual.
- Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, caso estes se façam necessários.
- Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como:
 - Cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6);
 - Cabos de alimentação elétrica;
 - Conectores;
 - Dutos para acomodação de cabos;
 - Bases de apoio;
 - Abraçadeiras;
 - Conversores.

02 X MESA CONTROLADORA

- Mesa controladora profissional para câmeras móveis internas e externas, analógicas e de rede, preferencialmente, da mesma linha de produtos do fabricante das câmeras fornecidas;
 - Possuir teclado, joystick 4 eixos e monitor LCD incorporados;
 - Possuir compatibilidade com o decoder ofertado;
 - Permitir conexão às câmeras PTZ para ajustes de Pan, Tilt e zoom;
 - Permitir cadastro e gerenciamento de no mínimo 16 usuários;
 - Possuir 1 interface de rede ethernet 10/100Mbps auto adaptável;
 - Possuir 1 interface RS-232 e 1 interface RS-485;
 - Possuir alimentação 12Vdc (adaptador de rede 100-240Vac poderá ser utilizado);
- 1 x FIREWALL CONCENTRADOR
- Montável em rack 19” 1U incluindo todos os acessórios necessários;
 - Equipamento do tipo “appliance”, dedicado às funções de Stateful Firewall com possibilidade de suportar IPS (Intrusion Prevention System) e terminação de túneis VPN (IPSEC e SSL-VPN);
 - Deve ser montável em rack de 19 polegadas (devem ser fornecidos os kits de fixação necessários);
 - Deve ser fornecido com pelo menos 08 interfaces 10/100/1000 auto-sense; Deve suportar funcionalidade de Stateful Firewall com performance mínima de 900 Mbps mínimo de 250.000 sessões concorrentes;
 - Deve suportar a criação de pelo menos 20.000 (vinte mil) novas conexões por segundo e encaminhamento de pelo menos 750.000 (setecentos mil) pacotes por segundo;
 - Não deve haver restrição de número de usuários simultâneos através do equipamento para a licença de software fornecida para a funcionalidade de Stateful Firewall;
 - Deve suportar a definição de VLAN trunking conforme padrão IEEE 802.1q. Deve ser possível criar pelo menos 100 interfaces lógicas associadas a VLANs e estabelecer regras de filtragem (Stateful Firewall) entre estas;
 - Deve construir registro de fluxos de dados relativos a cada sessão iniciada, armazenando para cada uma destas sessões informações tais como endereços de origem e destino dos pacotes, portas TCP (e UDP) de origem e destino, bem como números de sequência dos pacotes TCP, status dos flags “ACK”, “SYN” e “FIN”.
 - Equipamento deve permitir a “randomização” do número de sequência TCP, ou seja, funcionar como um “proxy” de número de sequência TCP de modo a garantir que um host situado em uma interface considerada “externa” (insegura), sob o ponto de vista de política de segurança do firewall, nunca tenha acesso ao número de sequência TCP real do host seguro (interno ao firewall) em uma sessão estabelecida entre os referidos hosts;
 - Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall e de todas as tentativas de abertura de sessões e conexões que por ele forem recusadas.

- Deve suportar agrupamento lógico de objetos (“object grouping”) para criação de regras de filtragem. Deve ser possível criar grupos de pelo menos os seguintes tipos de objetos: hosts, redes IP, serviços. Deve ser possível verificar a utilização (“hit counts”) de cada regra de filtragem (“Access Control Entry”) individualmente, independentemente do fato de a configuração da política ter utilizado o conceito de agrupamento lógico de objetos.
- A Solução fornecida deve possuir a funcionalidade de “proxy” de autenticação (“authentication proxy”), permitindo a criação de políticas de segurança de forma dinâmica, com autenticação e autorização do acesso aos serviços de rede sendo efetuadas por usuário. Deve ser possível obter as informações de usuário/senha por meio de pelo menos os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS e Telnet. Deve ser possível ao Firewall exigir autenticação inclusive para uso de protocolos que não possuam nativamente recursos de autenticação.
- Deve suportar autenticação usando base local de usuários (interna ao equipamento).
- Implementar políticas de controle de acesso baseadas em informações de horário (“time-based access control”)
- Deve implementar remontagem virtual de fragmentos (“Virtual Fragment Reassembly”) em conjunto com o processo de inspeção stateful. Deve ser possível estabelecer o número máximo de fragmentos por pacotes e timeouts de remontagem.
- Possuir suporte a filtragem “stateful” para pelo menos os seguintes protocolos de aplicação: Oracle SQL*Net Access, Remote Shell, FTP, HTTP, SMTP, H.323, H.323 v2, ILS (Internet Locator Service), LDAP e ESMTP
- Deve permitir simultaneamente com a implementação “Network Address Translation” a filtragem “stateful” de pelo menos as seguintes aplicações:
- Multimídia, incluindo RealNetworks RealAudio, Streamworks, White Pines CuSeeMe, Vocal Tec Internet Phone, VDonet VDOLive, Microsoft NetShow, Vxtreme Web Theatre 2, Intels Internet Video Phone e Microsoft NetMeeting (baseado no padrão H.323);
- H.323 (v1, v2, v3,v4) , Real Time Streaming Protocol (RTSP), SIP (Session Initiation Protocol), MGCP (Media Gateway Control Protocol)
- Microsoft Networking client and server communication (NetBIOS over IP) Oracle SQL*Net client and server communication;
- Domain Name System (DNS)
- SUN Remote Procedure Call (RPC);
- File Transfer Protocol (FTP) – modos “standard” e “passive”
- Equipamento deve permitir a inspeção detalhada de conexões HTTP, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- Verificação de conformidade das requisições HTTP com a RFC 2616 e suporte a bloqueio de requisições não conformes;
- Verificação do comprimento do “Header” das mensagens HTTP (requisições dos clientes e respostas dos servidores). Deve ser possível bloquear conexões cujos comprimentos do Header HTTP não estejam em conformidade com os valores pré-definidos na política de Segurança aplicada ao equipamento.

- Possibilidade de bloqueio de requisições cujo comprimento do URI não esteja dentro dos limites pré-definidos pela Política de Segurança aplicada ao equipamento.
- Possibilidade de bloqueio de requisições cujo comprimento da parte de dados do HTTP (“content-length”) não esteja dentro dos limites pré-definidos pela Política de Segurança aplicada ao equipamento.
- Possibilidade de bloqueio de conexões HTTP de acordo com o tipo de conteúdo por elas transportado. O equipamento deve prover suporte a filtragem de no mínimo os seguintes tipos de conteúdo: audio/mpeg, audio/x-ogg, audio/x-adpcm, audio/x-wav, image/jpeg, image/x-3ds, image/portable-bitmap, image/cgf, image/png, image/x-bitmap, image/x-portable-greymap, image/gif, video/-flc, video/sgi, video/x-mng, video/mpeg, video/x-avi, video/x-msvideo, video/quicktime, video/x-fli, video/x-niff, video/tiff, application/zip, application/x-gzip, application/postscript
- Possibilidade de bloqueio de requisições HTTP de acordo do método (“request method”) utilizado pelo cliente web.
- Deve possuir capacidade de filtrar “applets” Java e controles ActiveX.
- Equipamento deve permitir a inspeção detalhada de conexões FTP, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- Permitir o bloqueio seletivo de comandos utilizados em requisições FTP (“request commands”).
- Verificar se os comandos “PORT” e “PASV” foram truncados, permitindo o “reset” da sessão TCP caso isto tenha ocorrido.
- Garantir que o comando “PORT” só ocorra na parte cliente da conexão FTP, sendo possível promover o “reset” da sessão TCP caso tal comando seja detectado em uma mensagem enviada por um servidor FTP.
- Garantir que o comando “PASV” só ocorra na parte servidor da conexão FTP, sendo possível promover o “reset” da sessão TCP caso tal comando seja detectado em uma mensagem enviada por um cliente FTP.
- Verificar a negociação de portas TCP a serem usadas na conexão, permitindo a finalização da sessão TCP caso uma porta entre 1 e 1024 tenha sido negociada.
- Permitir a substituição da resposta enviada pelo servidor FTP a um comando “SYST” para evitar que o “system-type” do servidor seja revelado aos clientes. Deve possibilitar a ativação de solução integrada de Intrusion Prevention System (IPS) para inspeção detalhada do tráfego decifrado. A performance mínima de IPS deve ser de 400Mbps.
- Deve possuir interface de rede dedicada (10/100 ou 10/100/1000 autosensing) ao gerenciamento da solução de IPS.
- Deve possibilitar selecionar, através de listas de controle de acesso, o tráfego que será enviado para inspeção pela solução de IPS.
- A solução integrada de IPS deverá suportar no mínimo as seguintes funcionalidades:
- Deve analisar cada um dos pacotes que trafegam pela rede a que está conectado e também a relação de tais pacotes com os adjacentes a ele no fluxo de dados da rede (análise de contexto).

- Deve utilizar assinaturas construídas com base em informações de vulnerabilidade e não somente em “exploits” específicos.
- Deve suportar a modificação de assinaturas, isto é, permitir a edição de assinaturas existentes na base de dados, ajustando-se ao perfil de tráfego de rede
- Deve suportar a criação de assinaturas, isto é, permitir que se possam criar novas assinaturas e anexá-las à base de dados existente, adaptando-se as reais necessidades de tráfego de rede (na criação das novas assinaturas deve ser permitida a utilização de parâmetros de nível 2 a nível 7 do modelo OSI).
- Deve ser possível criar assinaturas do tipo “string-match” e associá-las a qualquer porta TCP para verificação da ocorrência de conjunto de caracteres definidos pelo administrador de política de segurança no conteúdo dos pacotes IP que trafegam pela rede.
- Devem ser suportados no mínimo os seguintes tipos de reação (configuráveis por assinatura de ataque): geração de alerta, gerar trap SNMP, fazer “logging” dos pacotes gerados pelo sistema “vítima”, fazer “logging” dos pacotes gerados pelo sistema que está efetuando o ataque, promover “reset” da conexão TCP, bloquear o pedido de conexão, bloquear o endereço que está gerando o ataque de conexão, negar “in-line” os pacotes associados ao ataque
- Deve suportar “Protocol Anomaly Detection” como método de análise de tráfego
- Deve suportar verificação de adequação dos protocolos que trafegam na rede às definições destes constantes nas RFCs (análise de “RFC compliance”)
- Deve suportar análise “stateful” de pacotes para garantir maior acurácia de detecção (“Stateful Pattern Matching”)
- Deve suportar detecção de anomalias de tráfego da Rede (anomalias associadas a definições estatísticas de tráfego)
- Deve detectar ataques associados a protocolos que não estejam usando as portas canônicas de serviço (portas padrão reservadas para os protocolos de aplicação)
- Deve promover reordenação e remontagem de fragmentos IP antes de efetuar análise.
- Deve possuir estrutura de “normalização” de tráfego para que possam combater as técnicas de evasão (no mínimo fragmentação IP e segmentação TCP)
- Deve suportar “logging” de sessão via IP (“IP session logging”). Os logs devem ser compatíveis com formato “TCPDump”.
- Deve suportar filtragem de assinaturas por endereço IP de origem/destino (possibilidade de definir que uma dada assinatura de ataque deverá ser disparada somente quando estiver associada a endereços IP origem/destino específicos)
- Deve possuir capacidade de bloquear tráfego de pelo menos os seguintes protocolos “peer-to-peer” (kazaa, gnutella, qtella, bearshare, gnucleus, limewire, morpheus, mutella, hotline, edonkey, soulseek, napster, bittorrent)
- Deve possuir capacidade de bloquear tráfego de pelo menos os seguintes sistemas de “instant messaging” (yahoo messenger, ICQ, AOL, MSN)
- Deve ser capaz de detectar pelo menos os seguintes tipos de ataque: Simplex-Mode TCP hijacking, E-mail Spam, BackOffice 2000 StealthMode, Unicode

Decodes, IIS Unicode exploit, cross-site scripting, directory traversal, command injection, SQL Injection, Header Spoofing

- Deve ser capaz de detectar atividade de Port Scanning (“Full connect”, “SYN Stealth”, “FIN Stealth”, UDP)
- Deverá ter uma base de assinaturas com descrição da utilização de cada uma delas e tipos de ataques detectados. Deverá ser possível a atualização gratuita de assinaturas em caso de detecção de novas vulnerabilidades.
- A solução deve suportar a terminação de pelo menos 250 (Duzentos e cinquenta) túneis IPSEC VPN simultaneamente. Devem ser fornecidas licenças de Cliente IPSEC VPN para pelo menos 50 usuários.
- Deve haver versões do cliente IPSEC VPN fornecido com o concentrador para, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows 98, Windows NT 4.0, Windows 2000, Windows XP, Linux (Intel) e Solaris.
- A solução deve suportar a terminação de pelo menos 300 (trezentas) sessões SSL-VPN simultaneamente.
- Deve ser suportada a terminação simultânea de túneis IPSEC e SSL-VPN, de modo que se suporte um total simultâneo de pelo menos 300 (trezentas) usuários VPN.
- Deve ser possível ao concentrador terminar túneis IPSEC do tipo “site-to-site” (LAN-to-LAN)
- Concentrador VPN deve suportar a terminação simultânea de conexões IPSEC VPN e SSL VPN.
- Suporte à criação de VPNs IPSEC com criptografia 56-bit DES, 168-bit 3DES, 128-bit AES e 256-bit AES. Deve possuir desempenho de no mínimo 240Mbps para tratamento de conexões IPSEC (padrões AES e 3DES). A criptografia deve ser realizada em hardware dedicado.
- Deve ser possível ao concentrador fornecido operar em modo “cluster”. O líder do “cluster” deve ser responsável por direcionar conexões para os demais membros do “cluster”.
- Suportar alta disponibilidade das conexões IPSEC VPN, permitindo a utilização de uma segunda unidade em “standby”. Em caso de falha de uma das unidades, não deverá haver perda das conexões ativas (stateful failover) e a transição destas conexões entre as duas unidades deve ser completamente transparente para o usuário final.
- Deve suportar negociação de túneis VPN IPSEC utilizando o protocolo IKE (Internet Key Exchange) para garantir a geração segura das chaves de criptografia simétrica.
- Suporte à integração com servidores RADIUS para tarefa de autenticação, autorização e accounting (AAA) dos usuários que ganharam acesso via conexão VPN (“Extended Authentication”)
- Concentrador VPN deve ser capaz de passar pelo menos os seguintes parâmetros para o cliente: endereço IP do cliente VPN, endereço IP do WINS Server, endereço IP do DNS Server e Default Domain Name. A configuração do cliente VPN deve ser completamente automatizada, sendo exigida do usuário apenas a instalação do cliente VPN em seu PC.

- Concentrador de VPN deve ser capaz de configurar nos VPN clients uma lista de acesso de “split tunneling”, de modo a explicitar quais as redes podem continuar sendo acessíveis de forma direta (sem IPSEC) durante uma conexão VPN à rede corporativa. Deve também ser possível a operação no modo “all tunneling”, em que todo o tráfego do VPN client só poderá ser transportado através da conexão protegida.
- Concentrador deve permitir a criação de “banners” personalizados para indicar se houve sucesso ou falha na requisição de acesso VPN e, em caso de sucesso, mensagens de natureza administrativa.
- Concentrador VPN deve permitir a criação de base de usuários e grupos de usuários que compartilham a mesma política de segurança de forma interna ao equipamento.
- Concentrador deve permitir a criação de pools de endereços IP de VPN (endereços privados) internamente ao equipamento.
- Concentrador VPN deve se integrar com servidores RADIUS para que estes façam a atribuição dos endereços IP de VPN (endereços privados) aos clientes.
- Concentrador deve permitir que os endereços IP de VPN (endereços privados) sejam obtidos a partir de um servidor DHCP especificado pelo administrador do sistema.
- Deve ser possível a associação de diferentes pools de endereços IP aos diferentes grupos de usuários que solicitarem conexão ao concentrador VPN. O concentrador deve permitir a definição dos horários do dia e dos dias da semana em que um dado usuário pode requisitar uma conexão VPN.
- Concentrador VPN deve suportar NAT (Network Address Translation)
- Concentrador VPN deve suportar operação no modo transparente a NAT (“NAT-transparent mode”), permitindo a utilização dos clientes VPN em ambientes em que já se efetue PAT (Port Address Translation)
- Concentrador VPN deve permitir a terminação de conexões no modo IPSEC over TCP.
- Concentrador VPN deve permitir a terminação de conexões no modo IPSEC over UDP
- Deve ser possível visualizar no concentrador o número de conexões VPN estabelecidas em um dado instante e os respectivos usuários que estão fazendo uso destas.
- Deve ser possível visualizar no cliente VPN o endereço privado adquirido durante a negociação da conexão IPSEC.
- Deve ser possível definir vários templates de conexão no cliente VPN antes que seja enviado para instalação no computador do usuário final. Estes templates devem conter o endereço IP ou nome DNS associado ao concentrador e parâmetros definidores das Security Associations (SAs) a serem usadas nas fases 1 (IKE) e 2 (IPSEC) de negociação dos túneis, incluindo algoritmo de criptografia (DES, 3DES, AES), algoritmo de hash (MD5, SHA), grupo Diffie-Hellman (1, 2, 5 e 7) e tempo de duração (“lifetime”) da conexão.
- A configuração destes parâmetros deve ser totalmente transparente para o usuário do VPN client.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Deve suportar a utilização de certificados digitais padrão X.509 para o próprio concentrador VPN, possuindo integração com pelo menos as seguintes Certificate Authorities (CAs) : Baltimore, Entrust, Verisign, Microsoft e RSA. Os clientes VPNs devem ter o mesmo suporte a certificados digitais. Deve ser suportado o protocolo SCEP para “enrollment” automático na autoridade certificadora (tanto para o concentrador como para os clientes IPSEC).
- Concentrador VPN deve suportar protocolo Syslog para geração de logs de sistema.
- Para SSL VPN devem ser suportadas no mínimo as seguintes aplicações transportadas sobre conexões SSL para o concentrador: HTTP, POP3S, IMAP4S, SMTPS.
- Para SSL VPN devem ser suportados, via “Port Forwarding”, no mínimo as seguintes aplicações: Telnet, SSH, FTP over SSH, Windows Terminal Services, Outlook/Outlook Express e Lotus Notes.
- Deve ser possível criar diferentes grupos de usuários SSL VPN, com definição por grupo, do tipo de serviço permitido sobre as conexões SSL para o concentrador (WEB, e-mail, sistemas de arquivos).
- Deve ser possível especificar as URLs acessíveis através de conexões SSL VPN.
- Deve ser possível a criação de portal customizado para acesso SSL VPN. O portal deve refletir os recursos disponíveis (aplicações e URLs acessíveis, possibilidade de download do cliente SSL VPN, "banner de acesso") para o grupo a que o usuário que requisita acesso pertence.
- Deve ser possível acesso SSL-VPN a pelo menos os seguintes aplicativos (Telnet, SSH, VNC, RDP e Citrix) sem necessidade de software cliente na máquina remota. O acesso será viabilizado através de “plug-ins” para browsers.
- Deve suportar autenticação SSL-VPN através de teclado virtual apresentado ao usuário.
- Deve implementar protocolo DTLS (TLS over UDP) de acordo com a RFC 4748
- Deve ser possível realizar verificação de parâmetros na máquina do usuário antes da apresentação das credenciais de identificação ("pre-login"). Deverá ser possível verificar pelo menos os seguintes atributos: Chaves de Registro, Arquivos, Endereços IP, Versão do Sistema Operacional e Certificados Digitais.
- Deve ser possível a criação de regras para verificação da conformidade da máquina com a política de segurança. Dever ser possível verificar no mínimo os seguintes elementos: a instalação, habilitação e atualização do software antivírus e anti-spyware e existência de personal firewall habilitado.
- Deve ser possível estabelecer, por grupo, os serviços de acesso remoto disponíveis para os usuários deste: IPSEC VPN, SSL-VPN (com cliente), SSL-VPN (sem cliente) e qualquer combinação destes métodos.
- Deve ser possível definir no concentrador VPN o mapeamento de atributos LDAP e RADIUS para parâmetros existentes na configuração local de grupos do concentrador.

- Deve ser possível escolher, para cada grupo, se os parâmetros usados serão os definidos localmente ou os mapeados de um grupo externo LDAP/RADIUS.
- Deve implementar funcionalidade de Desktop Seguro Virtual em partição criptografada isolada com no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - Download do desktop seguro virtual deve ser feito de forma automática quando da tentativa de estabelecimento da sessão SSL-VPN
 - Proteção contra KeyLoggers e ScreenLoggers
 - Bloqueio da porta USB durante conexão VPN Bloqueio de impressão durante conexão VPN
 - Proteção contra modificação do registro conexão VPN
 - Bloqueio de compartilhamento de arquivos durante conexão SSL VPN Bloqueio da utilização de prompt de comando (DOS)
- Devem ser fornecidas licenças de Desktop Seguro Virtual para pelo menos 50 usuários SSL-VPN.
- Deve ser possível a criação de políticas de SSL VPN dinâmicas baseadas pelo menos nos seguintes parâmetros:
 - Sistema Operacional Utilizado Anti-vírus
 - Anti-spyware
 - Chave de Registro (existência e valor específico a ela atribuído)
 - Arquivos do sistema
 - Existência de um certificado digital na máquina de onde provém a tentativa de acesso
 - Atributos LDAP
- 1 x MONITOR 23”
 - Monitor local de 23 polegadas com base e ajustes de ângulo e altura.
 - Resolução: 1920x1080 com 60 Hz de frequência; Tela LED;
 - 1 (uma) entrada HDMI;
 - 1 (uma) DVI-d ou D-sub;
 - O monitor deverá suportar visualizações tanto na vertical quanto a horizontal;
 - Deve possuir suporte ajustável;
 - Deverá possuir Slot para trava de suporte antirroubo;
 - Deverá ser fornecida a trava de segurança com, no mínimo de 1,5 m de comprimento e 2 (duas) chaves;
 - O monitor deverá ser fornecido com cabo HDMI para conexão com o NVR ofertado;

DO SERVIDOR DE APLICAÇÕES E SOLUÇÃO PARA BACKUP DE DADOS

O Servidor deverá ser utilizado para instalar todos os softwares e gerenciar o armazenamento das imagens, assim como controlar os backups enviados para a unidade de fita, e deve ter as seguintes configurações mínimas:

- 1 x SERVIDOR DE APLICAÇÕES E BACKUP
 - Gabinete da CPU no Formato Rack/2U;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- 02 (dois) processadores 16-Core com clock de 2,3 GHz por processador e cache de 22 MB;
 - Chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
 - 256 (Duzentos e cinquenta e seis) GB de Memória RAM DDR4 2933 Mhz instalada, permitindo expansão a até 1.54 TB;
 - 08 (oito) unidades de disco rígido internos ao gabinete de 2.4TB (cada), com tecnologia SAS (Serial Attached SCSI) Hot-Swap, 2.5" (SFF), com rotação de 10.000 RPM;
 - Controladora SAS (Serial Attached SCSI) integrada com 2 GB FBWC, capacidade de implementar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;
 - 1 (uma) porta serial;
 - 1 (uma) porta VGA;
 - 4 (quatro) portas USB;
 - 08 (oito) Interfaces de Rede com conector RJ-45, 10/100/1000;
 - Deve possuir controladora de vídeo integrada com no mínimo 16 MB de Vídeo RAM, com resolução máxima em 16Bit 1920 X 1200 e 32Bit com resolução máxima 1280 X 1024. O servidor deverá vir equipado com placa gráfica específica para VDI Dual Slot PCIe x16, contendo pelo menos 4 GPUs, memória 32 GB DDR3, consumo máximo de 165W e licenciamentos pertinentes para ambiente virtual;
 - Monitor LED de 23";
 - Teclado e mouse com conector padrão USB;
 - 02 (duas) Fontes de Alimentação com tensão de entrada ajustável (manual ou automática) 100-120 VAC / 200-240VAC, redundantes, internas, idênticas e original do fabricante do equipamento, com capacidade mínima de 800W Hot-Plug. No caso de falha de uma das fontes, a reserva deve ser capaz de manter o servidor em funcionamento, sem seu desligamento. As duas fontes (instalada e redundante) devem possuir a mesma potência e tensão de entrada, acompanhada com os respectivos cabos de força;
 - Deve ser fornecido licenciamento do Sistema Operacional Microsoft Windows Server Datacenter versão 2019 64 Bits ou superior para até 16 Cores e permitindo Instâncias Virtuais ilimitadas e, pelo menos 05 licenças CAL;
- 1 x SOLUÇÃO DE BACKUP

GABINETE

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;
- Padrão para instalação em rack de 19 polegadas de largura.
- Deve possuir no máximo 1Us de altura.
- Deve ser capaz de trabalhar em 110/220 Volts e frequência de 60 Hertz.
- Suportar até um drive full-height.
- Possuir 08 slots de fitas de dados.
- Leitor de código de barras, com o objetivo de identificar os cartuchos através das etiquetas.

DRIVES E CARTUCHOS

- Possuir drive com padrão de conexão SAS.
- A unidade de backup deve permitir a leitura das duas gerações anteriores e gravar em uma geração anterior;
- Suportar drive LTO-8 com taxa de transferência de até 300 MB/s;
- Suportar cartucho de dados LTO-8 Ultrium 12TB RW native sem compressão;
- Possuir disponibilidade de cartuchos de limpeza;
- Possuir capacidade de armazenamento de até 240TB com compressão 2.5:1 utilizando LTO-8 e todos os 08 slots preenchidos com cartucho de dados LTO-8 Ultrium;
- Deverá vir acompanhada de 16 cartuchos LTO-8.

COMPATIBILIDADE

- Windows Server 2016 x64, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, HPUX 11iV3, Solaris 10, RHEL 6.x / 7.x, SLES 11 / 12.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

- Suporta gerenciamento via SNMP.
- Suporta gerenciamento da unidade de backup remotamente através de um web-browser, incluindo as principais funções de operação e monitoração local da Biblioteca.
- Possui gerenciamento de erros e status de logs.
- Suporta os protocolos de rede IPv6 e IPv4.
- A unidade de backup deve ser capaz de:
 - Monitorar a utilização dos drives e cartuchos;
 - Monitorar a performance operacional da Library;
 - Reportar informações através de notificação do status do hardware (Saúde e Vida útil);
 - Modificar os parâmetros do backup para melhorar a disponibilidade dos drives, tapes e eventualmente a distribuição da carga de trabalho entre esses recursos;

FUNÇÕES COMPLEMENTARES

- Deve possuir fontes de alimentação com tensão de entrada de 100 - 220V e frequência de 60Hz;

SOFTWARE PARA BACKUP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Software para ser instalado e configurado no servidor especificado acima;
- Licenciamento para realização de backup de pelo menos 01 (um) servidor físico com os Sistemas Operacionais Windows Server 2016, 2019, Linux, VmWare e Hyper-V, e backup dos servidores virtuais da solução ofertada;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Software de backup deverá ser capaz de centralizar as políticas de backup do ambiente proposto;
 - Licenciamento capaz de habilitar a utilização em conjunto com o Dispositivo de backup especificado acima;
 - Deverá suportar o volume de backup de dados e arquivos requisitados nesta solução;
 - Deverá permitir instalar um agente diretamente no servidor e permitir a transmissão duplicada dos dados gerados pelo mesmo;
 - Deve suportar backup de arquivos abertos; arquivos on-line;
 - Deverá restaurar apenas um arquivo dentro de uma máquina virtual (Vmware ou Hyper-V), restaurar direto na produção, evitando restaurar a máquina inteira;
 - Interface Gráfica e/ou interface WEB para as plataformas Windows ou Linux;
 - Deverá possuir capacidade de interação com o controlador do software através de Interface Gráfica e/ou Interface WEB;
 - Disponibilização de website do fabricante, de onde seja possível baixar versões atualizadas de drivers, software e firmware. O software de Backup deverá ser totalmente compatível para o correto funcionamento de toda a interconexão;
 - Capacidade de interação com o controlador do software através de Interface Gráfica e/ou Interface WEB;
 - Criptografia de comunicação de Dados (Cliente-Servidor);
 - Deverá suportar o backup de arquivos e dados gerados com o sistema operacional do ambiente proposto;
- 4 x ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA OS OPERADORES DA CENTRAL
 - Gabinete tipo ultra compacto com dimensão reduzida, possibilitando sua utilização acoplado na parte traseira de um monitor com furação VESA, com dimensões (aproximadas) de 180mm x 35mm x 185mm. (A/L/C);
 - Fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, entre 12-19 volts, de forma automática com consumo máximo energético de 65W em uso e 0,10 Wh em stand by;
 - Deve possuir slot para cadeado ou para lacre de segurança ou trava interna/externa específica, que impeçam a abertura do gabinete e fornecer a trava padrão kensington de, pelo menos, 1,50 metros ser fornecida junto com o desktop;
 - Placa principal com Arquitetura BTX ou ATX, ou tecnologia superior, devendo suportar integralmente as características do processador, da memória RAM e do disco rígido especificado;
 - Deve possuir Chip TPM (TrustedPlatform Module) 2 e senhas de proteção de Bios;
 - A placa-mãe deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;
 - Processador do equipamento ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 11000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Passmark CPU Mark (<http://www.cpubenchmark.net>) com 8(oito) núcleos, 12Mb smart cache, possuir placa gráfica embutida no processador;

- Possuir 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 com frequência de 2666 MHz instalada, no mínimo, sendo expansível a 32GB;
- Portas USB: Possuir, pelo menos, 06 portas USB, sendo pelo menos 3 portas do tipo USB 3.0 ou superior;
- Unidade de armazenamento 2,5” de pelo menos 256 GB SSD;
- Interface de rede e comunicação: Padrão Ethernet 802.3 10/100/1000 integrada ao equipamento; Wireless IEEE 802.11ac integrado ou em slot M-PCI que suporte o padrão 802.11ac banda de 5 GHz, suporte a IPv6 (Internet Protocol version 6), Possuir interface de comunicação por Bluetooth 4.0;
- Controladora de vídeo: Suportar no mínimo 2GB (dedicada ou compartilhada), configurada via setup; Acelerador gráfico compatível com DirectX 11 e/ou OpenGL 3.1; Deve possuir 01 (uma) porta/adaptador HDMI 1.4a; Deve possuir 01 (uma) porta tipo Mini-DisplayPort 1.2;
- Áudio com Canais de alta definição; Amplificador integrado para alto-falante; Disponibilizar conectores para microfone e alto falantes no painel frontal do desktop sendo aceitos conectores do tipo combo;
- Teclado: Teclado com fio padrão ABNT-2; Possuir todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil); Possuir ajuste de inclinação;
- Mouse com fio; Possuir dois botões (esquerdo/direito); Possuir tecnologia óptica/laser que permita seu funcionamento em superfícies como (Ser preferencialmente, da mesma cor do gabinete e da cor predominante do gabinete do equipamento);
- Microsoft Windows 10 Pro, 64 Bits, em Português.
- Fornecer 02 (dois) monitores de vídeo para cada estação de trabalho;
- Resolução de 1920x1080 com 60 Hz de frequência;
- 1 (uma) entrada HDMI;
- 1 (uma) DVI-d ou D-sub;
- O monitor deverá suportar visualizações tanto na vertical quanto a horizontal;
- Deve possuir suporte ajustável;
- Deverá possuir Slot para trava de suporte antirroubo;
- Deverá ser fornecida a trava de segurança com, no mínimo de 1,5 m de comprimento e 2 (duas) chaves;

**DOS MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA PARA AS CÂMERAS E ALARMES:
INFRAESTRUTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS:**

ELETRODUTO:

- Barras de 3m de comprimento,
- Espessura de 0,5mm,
- Extremidade com rosca,
- Tipo metal,
- Material de aço zincado,
- Cor cinza,

- Tipo rígido.

CONDULETE MÚLTIPLO:

- Altura de 11,5cm,
- Comprimento 5,5cm,
- Cor cinza,
- Retangular,
- Largura de 5,1cm,
- Material aço zincado,
- Sistema tipo x
- Tampão.

ABRAÇADEIRA:

- Tipo d
- C/ cunha
- Aço galvanizado

UNIDUT MULTIPLO:

- Material alumínio,
- Polegada “1,
- Conector reto com rosca bsp,
- Acabamento sem pintura,
- Com 1 para fuso para apertar o eletroduto,
- Dimensões (mm): 25 x 35 x 35.

BARRA ROSCADA:

- Diâmetro-fios x comprimento: 3/8-16
- Material: aço inoxidável - 18.8 (304) - a2
- Acabamento: passivado
- Dimensões: asme b16.5
- Rosca: unc - asme b1.1
- Aço inox 304

PROLONGADOR DE BARRA:

- Rosca: 3/8
- Comprimento de 50 mm
- Material de ferro
- Acabamento zincado
- Tipo de rosca unc

CONDUÍTE:

- Material de pvc antichama
- De cor preto,
- Com polegadas 1”,
- De aplicação de passagem de fios e cabos elétricos,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Com diâmetro interno de 25,70mm
- Com diâmetro externo de 29,70mm

CABO LAN:

- Categoria cat.5e,
- Construção u/utp – 4 pares trançados compostos de construção: u/utp –
- Pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg,
- Isolados em polietileno especial,
- Cor azul,
- Capa externa: pvc na opção cmx,
- Diâmetro nominal 4,8 mm,
- Massa líquida 26 kg/km,
- Nvp (velocidade nominal de propagação): 68%,
- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente,
- Aplicações atm -155 (utp), af-phy-oo15.000 y af-phy-0018.000, 155/51/25 mbps, tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps, gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps, 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps, 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps, 10base-t , ieee802.3, 10 mbps, token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps, 3x-as400, ibm, 10 mbps,
- Normas aplicáveis tia-568-c.2 e seus complementos, ansi/tia-569, iso/iec dis 11801, ul 444,
- Certificações Anatel: 0036-08-0256,
- Construtivas condutor cobre nu com diâmetro nominal de 24 awg,
- Isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm,
- Resistência de isolamento: 10000 m ω .km,
- Quantidade de pares: 4 pares 24 awg,
- Capa constituído por pvc retardante a chama,
- Diâmetro nominal: 4,8 mm,
- Físico classe de flamabilidade cmx iec 60332-1 conforme abnt nbr 14705.
- Temperatura de instalação 0°C a 50°C
- Temperatura de armazenamento -20°C a 70°C
- Temperatura de operação -20°C a 60°C,
- Desequilíbrio resistivo máximo 5%,
- Resistência elétrica cc máxima do condutor de 20°C: 93,8 ω /km,
- Capacitância mutua 1khz - máximo: 56 pf/m,
- Desequilíbrio capacitivo par x terra 1khz - máximo: 3,3 pf/m,
- Impedância característica: 100 \pm 15% ω ,
- Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10mhz,
- Diferença entre o atraso de propagação - máximo: 45ns/100m,
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 vdc/3s,
- Velocidade de propagação nominal: 68%,

CABO DE ALARME:

- Multicores,
- Com condutor interno,
- Com fio de cobre estanhado eletrolítico mole,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Medida diam. Mm 0.40,
- Com isolamento interna,
- Com polietileno de baixa densidade,
- Com isolamento externa,
- Tipopvc branco,
- Com 2 pares.

CONECTOR:

- Padrão: rohs compliant,
- Compatibilidade cabo sólido e flexível,
- Cor transparente,
- Tipo de conector rj-45,
- Tipo de cabo u/utp,
- Diâmetro do condutor 26 a 22 awg,
- Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin, (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel,
- Não propagante a chama ul 94v-0,
- Rohs compliant ambiente de instalação,• Interno ambiente de operação,• Não agressivo compatibilidade condutor 26 a 22 awg ,• Material de contato elétrico • 8 vias níquel, material do corpo do produto • termoplástico não, propagante a chama ul 94v-0 temperatura de instalação • 20°c <, certificação • ul e173971 • certificação • ul e173971.</div><div data-bbox="138 510 547 527" data-label="Section-Header"><h3>DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS:</h3></div><div data-bbox="169 544 884 842" data-label="List-Group">• INSTALAÇÕES FÍSICAS:○ Ficar\u00e1 sob responsabilidade da CONTRATADA, a instala\u00e7\u00e3o de todos os componentes para os sistemas de V\u00eddeo Monitoramento seguindo o padr\u00e3o estabelecido pela CONTRATANTE;○ Todos as instala\u00e7\u00f5es dos componentes de Servidor, Firewall e Solu\u00e7\u00e3o de Backup dever\u00e3o ser acomodadas no RACK j\u00e1 existente na Central de Monitoramento, devendo a CONTRATADA validar as configura\u00e7\u00f5es com a equipe de Tecnologia da CONTRATANTE os locais exatos para fixa\u00e7\u00e3o dos mesmos;• INSTALA\u00c7\u00f5ES E CONFIGURA\u00c7\u00f5ES L\u00d3GICAS:○ Ficar\u00e1 sob responsabilidade da CONTRATADA, a configura\u00e7\u00e3o l\u00f3gica de todas as funcionalidades dos sistemas de Firewall, Servidores e ambiente de Backup, assim como configurar o roteador para promover a integra\u00e7\u00e3o dos dados entre os pontos remotos e a central de monitoramento;• A CONTRATADA dever\u00e1, em conjunto com a CONTRATANTE, elaborar um plano de endere\u00e7amento IP para integrar os novos componentes \u00e0 rede j\u00e1 existente, assim como se adequar ao formato de Comunica\u00e7\u00e3o de Dados entre todas as unidades previstas na presente contrata\u00e7\u00e3o.</div><div data-bbox="852 867 884 882" data-label="Page-Footer"><p>90</p></div>

DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS MÍNIMAS:

COMPATIBILIDADE DOS ITENS DE MONITORAMENTO

- Para efeito de compatibilidade e interoperabilidade de plataformas, os itens (Câmeras Tipo I ao Tipo VI, Dispositivo de Armazenamento de Imagens e componentes da Central de Monitoramento) deverão **PREFERENCIALMENTE** ser do mesmo fabricante. No caso de não ser ofertado produtos do mesmo fabricante, deve ser apresentado na Proposta Comercial, os catálogos nos quais restem comprovada a compatibilidade entre os referidos ou Certificado de Homologação e Compatibilidade entre os mesmos;

COMPATIBILIDADE DOS ITENS DE CENTRAL DE ALARMES

- Para efeito de compatibilidade e interoperabilidade de plataformas, os itens (Central de Alarmes, Sensor Tipo I, Tipo II, Tipo III, Tipo IV e Sensor de Temperatura) deverão **PREFERENCIALMENTE** ser do mesmo fabricante. No caso de não ser ofertado produtos do mesmo fabricante, deve ser apresentado na Proposta Comercial, os catálogos nos quais restem comprovada a compatibilidade entre os referidos ou Certificado de Homologação e Compatibilidade entre os mesmos;

Todos os equipamentos acima descritos devem ser novos, lacrados de fábrica e em seu último estágio tecnológico.

9. DA DEMONSTRAÇÃO DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO (PROVA DE CONCEITO):

- A Proponente com o menor preço deverá apresentar as funcionalidades exigidas, sendo necessário a demonstração das câmeras e do dispositivo de armazenamento, em um local a ser definido pela equipe da Prefeitura de Salto, assim como os softwares e suas funcionalidades como especificados no Termo de Referência.
- O prazo máximo para a demonstração é de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil do término da sessão de licitação, para que seja feita a verificação de suas funcionalidades e conformidade com as especificações técnicas descritas.
- Será designada uma equipe técnica para analisar a solução declarando ao final, o atendimento ou não às funcionalidades exigidas no edital. Caso ocorra desclassificação por não atendimento as especificações técnicas, a proposta subsequente de menor valor será convocada e submetida à análise da solução, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável que atenda aos requisitos de habilitação bem como as exigências técnicas, caso esse em que será declarada vencedora.
- Equipe Técnica
 - Roberto Lopes de Novais – CPF: 320.481.668-06 – Cargo: Diretor de Tecnologia.
 - Jean Venério Nicácio – CPF: 366.900.978-70 – Cargo: Técnico Informática e Manutenção
 - Jôse Miranda Natividade – CPF: 219.505.188-41 – Cargo: Coordenadora Técnica de Sistema

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**ANEXO I - B
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Câmera Tipo I	48	R\$ -	R\$ -
Câmera Tipo II	134	R\$ -	R\$ -
Câmera Tipo III	14	R\$ -	R\$ -
Câmera Tipo IV	6	R\$ -	R\$ -
Câmera Tipo V	11	R\$ -	R\$ -
Câmera Tipo VI	4	R\$ -	R\$ -
Dispositivo de Armazenamento de Imagens VII	17	R\$ -	R\$ -
Central de Alarme	12	R\$ -	R\$ -
Sensor Tipo I	220	R\$ -	R\$ -
Sensor Tipo II	224	R\$ -	R\$ -
Sensor Tipo III	11	R\$ -	R\$ -
Sensor Tipo IV	12	R\$ -	R\$ -
Sensor de Temperatura V	48	R\$ -	R\$ -
Infraestrutura de Redes - Tipo I	12	R\$ -	R\$ -
Infraestrutura de Redes - Tipo II	1	R\$ -	R\$ -
Infraestrutura de Redes - Tipo III	1	R\$ -	R\$ -
Infraestrutura de Redes - Tipo IV	1	R\$ -	R\$ -
Serviço de Assistência Técnica (02 Profissionais alocados das 08h às 17h)	1	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL TOTAL		R\$ -	
VALOR TOTAL – 24 MESES			R\$ -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ANEXO I - C PROPOSTA COMERCIAL - TABELA DE COMPONENTES

PROPOSTA COMERCIAL - TABELA DE COMPONENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO / PARTNUMBER COMPONENTES	QTD	DETALHES ADICIONAIS

- Deverão ser informados na Proposta Comercial Tabela de Componentes a marca, modelo, partnumber e acessórios opcionais de todos os componentes utilizados na solução e apresentado prospecto com as características técnicas dos equipamentos que, de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações solicitadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;
- A Proposta de Preços deverá estar acompanhada de todos os catálogos dos produtos, equipamentos e softwares, para conferência das especificações técnicas;
- A contratada deverá garantir que todos os componentes do produto sejam novos (sem uso anterior, sem alguma reforma e, que estão em linha de fabricação);

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão possuir todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca daqueles utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha, ou superior;
- A Proposta de Preços deverá conter declaração da Licitante onde se compromete a fornecer e manter a quantidade mínima de equipamentos de backup para reposição imediata em casos de quebra, defeito ou falha.
- Todos os equipamentos fornecidos devem ter a especificação técnica apresentadas ou superior.

Monique Vidal Neves de Castro
Secretária de Administração

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário da Saúde

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário da Defesa Social

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº.../2020 – cujo o objeto é.....podendo formular, lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

_____ R.G.

_____ CARGO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG n°. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n°...../2020, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº... /2020, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º /2020, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº ____/2020
Processo Administrativo nº 10728/2019
Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada -
Objeto -
Referente - Pregão Presencial nº 22/2020
Valor Total - R\$
Vigência -

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Giannini nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP:13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretário Interino de Administração, o Sr. Valdecir Aparecido Costa,** brasileiro, casado, portadora do RG nº..... e o CPF nº.....e pelos **Secretários de Saúde, o Sr. Fernando Amâncio de Camargo..... e Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, designada simplesmente como Contratante e de outro lado à _____, sediada a ____, CEP __ Telefone __, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ(MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente Contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de solução para sistema de segurança e efetivo monitoramento do prédio da Abadia, que abrigará o novo paço municipal, Secretaria de Defesa Social e das unidades básicas de saúde, com o fornecimento, através de locação, dos equipamentos, software e mão de obra para a implantação e suporte técnico, cargo da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria de Administração o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr. Roberto Lopes de Novais, Diretor de Tecnologia, portadora do CPF nº: 320.481.668-06.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial nº 22/2020, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira:

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global, de R\$_____ (_____),

3.2. O primeiro faturamento deverá ser efetivado 30(trinta) dias, após as etapas de implantação, juntamente com medição.

3.3. A forma de pagamento realizar-se-á em 10(dez) dias, descontada a dezena, após o atestamento da nota fiscal pelo ordenador de despesa e recebimento do documento fiscal na Secretaria de Finanças, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

3.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3.5. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal - Pregão Presencial nº 22/2020 e Contrato Adm n.º/2020.

3.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

3.7. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.8. Os preços contratados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: transporte, despesas com alimentação, hospedagem, se necessário, equipamentos e demais encargos necessários, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta:

4.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs:

Ficha	Dotação	Fonte	Secretaria
36	02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	Tesouro	Administração
458	02.14.01.339039.06.122.0003.2.622.01.110000	Tesouro	Defesa Social
178	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000	Tesouro	Saúde
179	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.02.301008	Estadual	Saúde
180	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301001	Federal	Saúde
182	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301004	Federal	Saúde
231	02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303001	Federal	Saúde

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

5.1. A vigência da contratação será de 24(vinte e quatro) meses consecutivos, contados da data estabelecida pela autorização de serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, limitada a sua duração de 48 (quarenta e oito) meses.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta:

6.1. O preço poderá ser reajustado a cada 12(doze) meses, contados a partir do mês da assinatura do contrato, conforme variação do IGP-M, de acordo com a legislação vigente, e desde que mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Caso o referido índice seja substituído, outro equivalente ao mesmo, será dotado para os reajustes.

PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Cláusula Sétima:

7.1. O prazo para a completa implantação do objeto desta prestação de serviços será dividido em 03 (três) etapas, como segue:

7.1.1. As etapas serão divididas na execução de atividades a seguir detalhadas:

a) Planejamento das atividades detalhando a serem desenvolvidas como envolvimento de pessoal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, atividades estas que deverão ser devidamente registradas em ATA e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviços;

b) Implantação da solução na Sede Administrativa da Prefeitura da Estancia Turística de Salto, que deverá estar concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão da etapa anterior;

c) Implantação da solução para a sala de monitoramento da Guarda Municipal e nas demais unidades da Secretaria de Saúde, que deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do aceite da etapa anterior;

d) Esse prazo de entrega e instalação poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa vencedora, devidamente justificada e aceita pela Secretaria requisitante.

7.2. O prazo para retirada das tubulações de infraestrutura será de 90(noventa) dias, do término do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Oitava:

8.1. Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

8.2. Designar local para guardar os materiais e equipamentos, prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

8.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada efetivando avaliação periódica;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

8.5. A Contratante deverá prover toda a infraestrutura de comunicação de dados entre todos os pontos aqui designados neste Termo de Referência, sendo sua a responsabilidade de promover a integração entre seus CONTRATADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, de forma que a CONTRATADA para este objeto, tenha condições de realizar a contento, o serviço de monitoramento dos locais (PRÓPRIOS MUNICIPAIS) objeto desta presente Licitação.

ACORDO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Cláusula Nona:

9.1. O Nível de serviços deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto a contratante, os atendimentos deverão ser realizados nas unidades monitoradas em horário comercial entre 08h00min e 18h00min.

DOS SERVIÇOS

Cláusula Décima:

10.1. DISPONIBILIZAÇÃO, Instalação e Configuração do sistema de alarmes e CFTV (Incluindo instalação de Infraestrutura, instalação de equipamentos e sistemas propriamente ditos);

10.1.1. Os serviços de instalação, bem como aqueles de Infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

10.1.2. Ao final da instalação a contratada deverá providenciar e entregar no prédio da Abadia (paço municipal), Secretaria de Defesa Social e unidades básicas de Saúde o Memorial Descritivo de Instalação desta Secretaria, indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados e, suas especificações.

10.2. SLA – A CONTRATADA deverá manter profissional especializado para suporte On-site, nas secretarias dentro do paço municipal e nos próprios municipais, para o devido suporte técnico, cumprindo o SLA de:

10.2.1. Secretarias Mencionadas – Primeiro atendimento em até 02 horas e solução em até 08 horas;

10.2.2. Sala de Monitoramento – Primeiro atendimento em até 30 min e solução em até 04

horas;

10.3. MANUTENÇÃO TÉCNICA – Para gestão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a Contratada deverá utilizar software de gerenciamento que permita a abertura de chamados de manutenção:

10.3.1. Corretiva: Serviço de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnósticos afim de garantir o retorno dos equipamentos as condições normais de funcionamento, e também a substituição dos equipamentos que não for possível reparar, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço – SLA – integrante deste Termo de Referência;

10.3.2. Preventiva: Serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de pequenos componentes, atualizações dos aparelhos, limpeza, regulagens, calibração entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação;

10.4. A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo a desinstalações e reinstalação de equipamentos no mesmo local e em outros locais a serem designados pela contratante;

10.5. A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para correta utilização dos mesmos:

10.5.1. Monitoramento Remoto de funcionamento dos equipamentos;

10.5.2. Gravação Remota FULL Time (Back UP de Segurança);

10.5.3. Apoio Virtual e Controle de ARME e DESARME;

10.5.4. Na Execução dos serviços deverão ser observadas e atendidas as prescrições das Normas da ABNT;

10.5.5. A comprovação da qualidade dos serviços prestados e fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pelas Secretarias de Administração, Defesa Social e de Saúde com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE em conjunto com a Direção de cada Unidade, a qual caberá avaliar a aceitação dos serviços.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Primeira

11.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

11.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

11.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

11.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda

12.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este edital, minuta do contrato, os anexos: termo de referência, cronograma de desembolso, publicações, propostas, bem como correspondências, notificações, etc.

12.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 22/2020.

12.3. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, e ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

12.4. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti à Secretaria de Administração da Prefeitura, que elaborará documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, quantificação dos serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

12.5. A Contratada deverá proceder à substituição em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

12.6. A fiscalização da Prefeitura poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço e ainda suspender os pagamentos, se o mesmo estiver em desacordo com as obrigações assumidas e especificações previstas pela Contratante.

12.7. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter a referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do Decreto 3.048 de 06 de maio de 1.999 e suas atualizações.

12.8. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar e a Contratada deverá cumprir a comprovação do contrato de trabalho, a regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto desta licitação. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

12.9. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

12.10. A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Administração, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 22/2020, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

12.11. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

12.12. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 22/2020.

12.13. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

12.14. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira

13.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ____ de ____ de 2020.

Valdecir Aparecido Costa
Secretário Interino da Administração
Portaria nº 238/2020

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário da Saúde

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário da Defesa Social
Contratante

(Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.